ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número, 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 992343960

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SML/2026		
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO		
Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021		
Encerramento do prazo para cadastro de propostas concomitantemente no sistema**: 29/10/2026, às 08:59:00** (horários de Brasília), no sítio https://**licitanet.com.br/**. Abertura da sessão pública: **dia 29 de outubro de 2026 às 09h00:00** (horários de Brasília), no sítio https://**licitanet.com.br/**.	Limite para solicitação de esclarecimentos. **ATÉ 03 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.		
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.198.164,52 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).		
Formação de Registro de preços	Visita técnica	Minuta de contrato / Ata de Registro de Preço
SIM	**NÃO**	**SIM**
Tipo da licitação	Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances
Menor preço POR ITEM	**ABERTO**	**R$ 0,10**
Os documentos de habilitação são os constantes nos itens 10.0 ao 10.21 do edital de licitação.		

Licitação Exclusiva para a ME/EPP?	Reserva de Cota para a ME/EPP?	Prioridade para local ou regional?	Exige amostra?
NÃO	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos de Habilitação 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.	
Telefone para contato: (69) 992343960	**E-mail:** cpl@saofelipe.ro.gov.br

Observações gerais:

- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME**.
- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e **JÁ APRESENTADOS** previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da disputa, observado o prazo constante no Edital.

- "Caso solicitado o envio de documentos complementares, não serão aceitos documentos novos que visem a comprovar condição posterior à abertura da disputa. Permite-se, contudo, a juntada de documentos preexistentes para saneamento de falhas, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU."

- Os documentos de habilitação e a proposta do licitante vencedor deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema Habilitanet. Fica dispensado o envio de documentos originais ou autenticados via correios, uma vez que o upload integral dos arquivos na plataforma atende plenamente aos requisitos deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SML/2026
ITENS 142 E 205: AMPLA PARTICIPAÇÃO
DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS ME EPP MEI

O Município de São Felipe/RO, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designado por intermédio pela Portaria 180/2024, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **40/SML/2026,** do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022 de 07 de novembro de 2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante o núcleo de Processos da Prefeitura.

PROCESSO Nº 844/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕD DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.**

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou (setor administrativo do nucleo, assim não cabendo qualquer responsabilidade ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com relação aos mesmos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas com recursos do orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 – LOA/2026, desta solicitação poderão ser empenhadas no orçamento vigente do ano de 2026 e no exercício subsequente nas seguintes fontes mencionadas a baixo, com a utilização de Recursos Próprios e outros que surgirem, conforme a eventual necessidade.

SEMUSA:

A Secretária Municipal de Saúde declara, para os fins que se fizerem necessários, o DFD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO sendo MATERIAIS de EXPEDIENTE, bem como materiais de PAPELARIA e materiais de PROCESSAMENTO DE DADOS para uso e ações desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Adequação orçamentaria e financeira, necessário à sua execução, nos temos da Lei 14.133 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 – LOA/2026, desta solicitação poderão ser empenhadas no orçamento vigente do ano de 2026, com a utilização de Recurso Próprio, conforme a necessidade que surgir e havendo saldo no exercício subsequente poderá ser empenhado no orçamento pertinente.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%

Função Programática: 05.001.10.302.0013.2.040 – MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC
Função Programática: 05.001.10.301.0013.2.033 – APS CAPACITAÇÃO PONDERADA PABFIXO E PAB VARIÁVEL.
Função Programática: 05.001.10.301.0013.1.417 – C.C 61.640-0 - CUSTEIO INCREM AO PISO DA ATENCAO PRIMARIA - PAP - FNS PROP Nº 360006743222 PORT7447
Função Programática: 05.001.10.305.0013.2.063 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVPS BLOCO VIGILÂNCIA.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SEMCELT:

A Secretaria municipal de cultura, esporte ,lazer e turismo do município de São Felipe D'Oeste, DECLARA PARA OS FINS QUE SE FEZ NECESSÁRIO,o Termo de Referência, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a atender a Secretaria Municipal de cultura, esporte, lazer e turismo – SEMCELT.

4. ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal 101/2000.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 LOA 2026, dentre outros recursos provenientes de créditos adicionais, conforme necessidade surgir.
Órgão: 009 – Secretaria de cultura
Unidade Orçamentária: 09.001 – gabinete da SEMCELT
Função Programática: 09.001.04.122.0006.2.139 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte,Lazer e Turismo
Função Programática: 09.001.13.392.0006.2.016 – Manutenção das atividades culturais Função Programática: 09.001.27.812.0006.2.019 – Manutenção das atividades esportivas Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000 Recurso Livre.

SEMAST:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o Documento de Formalização de Demanda (DFD), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, referente ao exercício de 2026, foi elaborado conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, com fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria e as quantidades estimadas constantes no Anexo I.

a) ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela – Lei

Orçamentária Anual – 1661/2025 – LOA/2026.
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 07.001 – Gabinete da Ação Social
Função Programática: 07.002.08.122.0011.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2060– Índice de gestão Descentralizada Programa Bolsa Família- IGDBG.
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.123 –Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Fixo – PBF PAIF.
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.122– Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.128- Programa Piso Social Básico-PBS – Estadual.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Desdobramento: 16.00 MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 15.000000 - RECURSOS LIVRE
Fonte de Recursos: 16600090- RECURSOS DO FNAS- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Fonte de Recursos: 16600070 - Recursos do FNAS-Bloco da Proteção Social Básica
Fonte de Recursos:26600070- Bloco da Proteção Social Básica

SEMECE:

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o Processo 963/2026, referente à futura e eventual Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, encontra-se devidamente instruído e autorizado, em conformidade com a legislação vigente. Declara, ainda, que a presente contratação:

A) POSSUI ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, necessária à sua execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº. 1661 de 19 de novembro de 2025 LOA/2026.
Órgão: 04. Secretaria de Educação.
Unidade Orçamentária: 04.001. Gabinete da SEMED.
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020.
Manutenção das atividades da secretaria de educação 5% e 25%.
Função Programática: 04.001. 12.361.0004.2.021.
Manutenção do salário de educação.
Função Programática: 04.001.12.365.0005.1.359. C.C. nº 57.394-9 - Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023 – FND.
Função Programática: 04.001. 12.365.0005.2.146.
Manutenção das despesas do FUNDEB - ensino em tempo integral.

Função Programática: 04001. 12.361.0005.2143 - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAR.
Função Programática: 04001. 12.365.0004.2144. MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL 5% E 25%.
Função Programática:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00. Material de consumo.
Desdobramento de Despesa: 20.00 materiais de cama, mesa e banho.
Desdobramento de Despesa: 16.00 Material de Expediente.
Fonte de recursos: 25460200. FUNDEB - ETI – Matriculas.
Fonte de recursos: 25690000. FNDE - Outras Transferências.
Fonte de recursos: 15500000. FNDE - Transferência do Salário Educação.
Fonte de recursos: 15430000 - FUNDEB - VAAR - 30% MDE.
Fonte de recursos: 15000102 - Recursos de Impostos - MDE 25% Creche.
Fonte de recursos: 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25%.

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.001. Gabinete do prefeito.
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2.004- Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito.
Função Programática: 02.001.04.243.0018.2.050- Manutenção do conselho tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo Desdobramento: 99.00 – Outros Materiais de Consumo Desdobramento: 16.00- Material de expediente
Fonte de Recursos: 15000000- Recursos livres.

SEMOSPE:

a) Adequação orçamentaria e financeira, necessário à sua execução, nós temos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

b) Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela a lei municipal 1661/2025 - LOA 2026.
Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 - Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Desdobramento: 16.00 - Materiais de Expediente.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Livres.

SEMAF:

a) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela – Lei Orçamentária Anual – nº 1661 de 19 de novembro de 2025 - LOA/2026.
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 03.001 - Gabinete da SEMAF
Função Programática: 03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de recursos: 15000000 – Recurso próprio

SEMAP:

a) ADEQUACAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nós temos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

b) Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025-LOA 2026
Órgão: 08 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
Unidade Orçamentária: 08. 001 - Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente eAgropecuária. Função Programática: 08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Desdobramento: 16.00 - Material de expediente.
Desdobramento: 17.00 - Materiais de processamento de dados.
Fonte de Recursos: 15.0000 - Recursos Livres.

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 15 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de outubro de 2026 as 09h00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta

e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste-RO, cito a TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667 – CENTRO- São Felipe DOeste-RO- CP - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-**992343960**– email: cpl@saofelipe.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura dasessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA
MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000
CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 3445-1099

SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PREÂMBULO
PROCESSO N°: 844/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Prefeitura de São Felipe D'Oeste**, por meio do Setor Municipal de Licitações - SML, sediada na Rua TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667 – CENTRO- São Felipe D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 180/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022 de 07 de novembro de 2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.saofelipe.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕD DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO,** atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema

eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: **29/10/2026**	**Horário:** Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: **R$** 2.198.164,52 (dois milhão, cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).	

2.2 DA PLANILHA DE OBJETO E ORÇAMENTARIA

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3891	Agenda de mesa diária ano VIGENTE, para adulto, capa dura almofadada e costurada, marcador de pagina com fita, contendo 368 paginas	UN	789	30,42	24.001,38
2	83	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 Páginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendario, Indice Telefononico e Marcador de Paginas	UN	140	55,10	7.714,00
3	2158	ALFINETE PARA MAPA Nº 03 C/ 25 UND	CX	120	7,88	945,60
4	2894	Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	UN	63	8,91	561,33
5	2896	Apagador para quadro branco, com base em plástico de alta resistência, com feltro	UN	421	9,07	3.818,47
6	2924	Apontador de Lápis, Plástico Polietileno, Lamina em aço, Com deposito, POTE com 25 Unidades	POTE	58	62,40	3.619,20
7	86	APONTADOR PARA LÁPIS EM ALUMINIO COM 1 FURO	UN	346	2,08	719,68
8	3820	Balão Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	1606	7,87	12.639,22
9	3821	Balão em formato de coração, pacote com 50 unidades	PCT	555	18,71	10.384,05
10	343	BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEIS	UN	169	27,40	4.630,60
11	3841	Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	ROLO	329	19,92	6.553,68
12	3822	Barbante, rolo com 700 g	ROLO	320	28,20	9.024,00
13	314	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	5710	2,46	14.046,60
14	3831	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40Cm Comprimento	UN	6025	1,38	8.314,50
15	3880	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	UN	5695	2,49	14.180,55
16	3881	Borracha bicolor caixa com 50 unidades	CX	328	35,38	11.604,64
17	88	BORRACHA BRANCA PEQUENA ESCOLA, CX C/ 40 UND	CX	37	15,81	584,97
18	2897	Borracha, Branca nº. 40, Caixas com 40 unidades	CX	37	18,89	698,93
19	2898	Caderno 1/4 (pequeno) em espiral, folha branca pautada, capa simples, 48 fls	UN	551	8,22	4.529,22
20	302	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS UNIVERS. CAPA DURA	UN	1531	24,84	38.030,04
21	2874	Caixa Arquivo Morto, Medio, Desmontável, Plástico Polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com dimensoes MINIMAS de 36,5x25x13,5 cm na cor verde, PCT C/ 05 Unidades	PCT	264	43,69	11534,16
22	2930	Caixa Grampo P/ Pasta (tipo trilho 80 mm) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	16,78	2013,6
23	90	CAIXA P/ CORRESPODENCIA 03 ANDARES	UN	237	41,32	9792,84
24	91	Calculadora de MESA 12 Digitos, SOLAR Características do Produto: Visor:LCD com minimo 12 dígitos; Funções minimas: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático Alimentação: Célula solar e bateria; Dimensões / Peso mínimo: Tamanho:12,5 x 10 x 1,5 cm; Peso:130 g Garantia minima: 90 dias pelo fornecedor e não pelo fabricante. Conteúdo: 01 Calculadora 12 Digitos, Manual e Certificado de Garantia.	UN	273	35,49	9688,77
25	2167	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR AZUL	UN	600	1,88	1128
26	2899	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR	CX	187	44,38	8299,06

		PRETA, CAIXA C/ 50Unid				
27	2901	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C/ 50Unid	CX	182	44,38	8077,16
28	16105	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES	CX	123	23,79	2926,17
29	8297	Caneta Hidrográfica, Jogo C/ 12 Unidades, Dimensões aproximadas - AxLxP 17,5x14,5x1Cm, Modelo Grande	DZ	82	16,82	1379,24
30	16287	CAPA ENCADERNAÇÃO FRENTE TRANSPARENTE A4 TEXTURA LINE.	UN	1070	1,24	1326,8
31	16288	CAPA ENCADERNAÇÃO FUNDO PRETA A4 TEXTURA COURO.	UN	1070	1,38	1476,6
32	4527	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 10X26 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 65X57X25MM	UN	110	30,83	3391,3
33	4528	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 70X65X30MM	UN	105	27,76	2914,8
34	4529	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 80X73X35MM	UN	105	27,76	2914,8
35	8856	Carimbo numerador seqüenciais automáticos, altura dos números: 5,5 mm, Maximo 6 dígitos.	UN	39	42,48	1656,72
36	12144	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL DR 1060 PARA IMPRESSORA BHOTHER ATENDE OS MODELOS HL 1112, DCP 1512, HL 1202, HL 1212 W, DCP 1602, E DCP 1617 NW RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS.	UN	271	107,89	29238,19
37	14172	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260.	UN	267	90,15	24070,05
38	14171	CARTUCHO HP LASER JET M1132 MFP.	UN	222	75,32	16721,04
39	5676	Cartucho Tonner de Alto Rendimento, Compativel HP M1132 85A. Compativel/Remanufaturado/Recondicionado. Cartucho Tonner 85A, Preto, Carregado, Compativel, alto rendimento, compatível com a impressora HP M1132 MPF, com rendimento de mínimo 2500 paginas, e troca de cilindro após 7500 copias. Garantia 03 meses através da contratada e não da fabricante Conteúdo: Tonner de alto rendimento de mínimo 2500 paginas.	UN	266	101	26866
40	779	CLIPS NIQUELADO 1/0 CX C/ 100 UND	CX	133	5,13	682,29
41	876	CLIPS NIQUELADO 10/0 CX C/ 20 Unid	CX	133	5,4	718,2
42	2902	CLIPS NIQUELADO 2/0 CX c/100 Unid	CX	142	5,82	826,44
43	780	CLIPS NIQUELADO 3/0 CX c/ 50Unid	CX	142	5,84	829,28
44	100	CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,39	765,38
45	101	CLIPS NIQUELADO 6/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,8	823,6
46	783	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 50 UND	CX	137	6,26	857,62
47	294	CLIPS PLASTICO, COLORIDO, 5/0 CX COM 50 UND	CX	232	9,67	2243,44
48	1031	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 12 UND	CX	177	25,93	4589,61
49	2903	Cola branca líquida, base em pva, lavável, atóxica, 1000 gr.	UN	240	19,32	4636,8
50	6592	Cola com gliter, caixa com 06 unidades, cores variadas	CX	145	19,95	2892,75
51	3826	Cola para ISOPOR, 80gr	UN	435	10,87	4728,45
52	522	COLA SILICONE	UN	430	11,59	4983,7
53	103	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 05 CX, com 72 UND	CX	24	6,31	151,44
54	815	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 06 CX, com 72 UND	CX	24	9,1	218,4
55	247	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 07 CX, com 72 UND	CX	30	9,32	279,6
56	2160	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 10 CX, com 72 UND	CX	25	12,2	305
57	2922	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 12 CX, com 72 UND	CX	24	15	360
58	2162	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 15 CX, com 72 UND	CX	25	23,65	591,25
59	804	Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	UN	85	4,87	413,95
60	121	Elástico látex especial amarelo n.18 c/550un, Usado para amarrar objeto pequenos e simples	UN	146	5,23	763,58
61	2904	Envelope Comercial branco 114x162, Caixa com 1000Und	CX	27	142,37	3843,99
62	108	ENVELOPE PARDO MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	37	54,47	2015,39
63	3099	ENVELOPES AMARELO MEDIO TAMANHO 24X34CM CAIXA COM 250 UNIDADE	CX	45	58,25	2621,25
64	2905	Envelopes Amarelo Ouro, Medio, 260x360mm Cx c/250 Unid	CX	41	58,21	2386,61
65	4977	Envelopes Pardo, Kraft Natural, 75 Gr, 240x340mm, CX c/ 1000	CX	43	331,63	14260,09

		Und				
66	109	ESTILETE DE LAMINA ESTREITA	UN	171	3,74	639,54
67	2909	Estilete largo plástico resistente, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, largo c/ lâmina 18,2 mm	UN	200	5,67	1134
68	2878	EVA cor (amarelo) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
69	2877	EVA cor (azul) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
70	2880	EVA cor (branco) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
71	2884	EVA cor (lilás) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
72	2882	EVA cor (marrom) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
73	2881	EVA cor (preto) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
74	2883	EVA cor (roxo) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
75	2879	EVA cor (verde) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
76	2876	EVA cor (vermelho) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
77	4021	EVA cor LARANJA, 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
78	5788	EVA cor NUDE 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
79	5790	EVA cor ROSA, 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
80	5789	EVA cor VERDE ESCURO 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
81	6591	EVA, Cores Diversas, 40CMX60CMX2MM, COM GLITER.	FOLHA	5165	5,11	26393,15
82	2925	Extrator de Grampo, Tipo Espátula, Inox, Central, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	UN	286	4,28	1224,08
83	112	FICHARIO SANFONADO	UN	245	30,01	7352,45
84	11110	FITA ADESIVA 48X40 TRANSPARENTE	UN	773	4,14	3200,22
85	2910	Fita Adesiva, Transparente, Plastico Polipropileno, Multiuso, 45mm x 45m	UN	755	7,57	5715,35
86	114	Fita Crepe Transparente 48mm x 45m	ROLO	695	8,3	5768,5
87	4516	FITA DUPLA FACE 50MTS COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA	ROLO	580	14,1	8178
88	11059	GRAMPEADOR 20/25 FLS METAL FOSCO	UN	98	36,7	3596,6
89	2912	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl metal 5535 Genmes CX 1 UN	UN	71	28,84	2047,64
90	2157	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	UN	28	32,04	897,12
91	117	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENA 26/6	UN	47	26,2	1231,4
92	6766	Grampo para Grampeador 23/10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	CX	38	14,25	541,5
93	118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	CX	180	6,11	1099,8
94	2913	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/06, caixa com 1000 unidades	CX	135	18,48	2494,8
95	16289	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS, JOGO ROMEO/JULIETA - BRANCO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	47	15,59	732,73
96	299	Laminas de ISOPOR, 15MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	8,97	905,97
97	346	Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	9,3	939,3
98	300	Laminas de ISOPOR, 25MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,46	860,86
99	347	Laminas de ISOPOR, 30MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,44	859,04
100	3884	Lápis de cor modelo grande caixa com 12unidades em madeira.	CX	314	11,65	3658,1
101	4332	Lapis GRAFIT PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	64	77,86	4983,04
102	122	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	64	68,57	4388,48
103	335	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	60	108,11	6486,6
104	3094	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	58	43,62	2529,96
105	5651	Lousa Escolar, BRANCO, 120X200 cm, Confeccionado em laminado melamínico (Fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm., sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	65	641,15	41674,75
106	2875	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como	CX	81	24,23	1962,63

		grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR AMARELO				
107	3888	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR VERDE LIMAO	CX	75	24,23	1817,25
108	95	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
109	1039	Papel Carbono, PRETA, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
110	279	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	556	1,81	1006,36
111	278	Papel Cartão Colorido 48X60CM, VERMELHO	FOLHA	556	1,81	1006,36
112	280	PAPEL CARTÃO ROSA	FOLHA	556	1,81	1006,36
113	2969	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor azul.	UN	585	1,88	1099,8
114	3876	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor BRANCA.	UN	585	1,88	1099,8
115	2972	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor verde.	UN	585	1,88	1099,8
116	2959	Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor verde.	UN	585	1,8	1053
117	7133	Papel Chumbo Tamanho médio 43,5 cm x 59 cm, pacote com 50 UND	PCT	141	60,22	8491,02
118	281	PAPEL COLOR SET AMARELO	FOLHA	585	1,81	1058,85
119	348	PAPEL COLOR SET AZUL	FOLHA	585	1,81	1058,85
120	286	PAPEL COLOR SET MARROM	FOLHA	585	1,81	1058,85
121	284	PAPEL COLOR SET ROSA	FOLHA	585	1,81	1058,85
122	282	PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHA	585	1,81	1058,85
123	285	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FOLHA	585	1,81	1058,85
124	267	PAPEL CREPOM MARROM	ROLO	585	2,69	1573,65
125	2963	Papel crepom na cor amarelo, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
126	2962	Papel crepom na cor azul, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
127	2968	Papel crepom na cor branco, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
128	2966	Papel crepom na cor preto, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
129	2967	Papel crepom na cor rosa, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
130	2964	Papel crepom na cor verde, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
131	2965	Papel crepom na cor vermelho, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
132	263	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA 60 CM X 165 M (60 CM ALTURA)	ROLO	70	122,53	8577,1
133	2943	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor amarelo.	UN	595	1,92	1142,4
134	258	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor AZUL	FOLHA	595	1,92	1142,4
135	2944	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor branca.	UN	595	1,92	1142,4
136	2947	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor cinza.	UN	595	1,92	1142,4
137	262	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor DOURADO	FOLHA	595	1,92	1142,4
138	260	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor PRATA	FOLHA	595	1,92	1142,4
139	2948	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor preta.	UN	595	1,92	1142,4
140	2945	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor verde.	UN	595	1,92	1142,4
141	2946	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor vermelho.	UN	595	1,92	1142,4
142	2932	Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75Gr, Formato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	732	333,32	243990,24
143	132	PASTA A/Z COM RÓTULO OFÍCIO	UN	140	15,79	2210,6
144	12814	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	51	38,14	1945,14
145	12812	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	54	38,14	2059,56
146	12813	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
147	12816	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
148	12815	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
149	12809	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62

150	12807	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
151	12808	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
152	12811	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
153	12810	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
154	133	PASTA C/ ELASTICO POLIP. 235 X 350 MM	UN	95	6,17	586,15
155	2933	Pasta Catálogo capa PVC (plástica), cor preta, com visor externo e colchete, com 100 fls	UN	335	30,96	10371,6
156	130	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	UN	330	5,69	1877,7
157	3892	Pasta em plástico com aba e elástico, na cor transparente	UN	328	5,44	1784,32
158	16264	PASTA REGISTRADORA A-Z CLASSIC A4	UN	330	23,96	7906,8
159	3885	Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	CX	47	75,5	3548,5
160	16103	PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 16 GB	UN	240	31,82	7636,8
161	3829	Percevejos c/ cabeça colorida caixa com 50 unidade	CX	51	7,14	364,14
162	3867	Pincel atômico 1000-P, cor vermelha	UN	145	5,81	842,45
163	1032	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., AZUL	UN	145	5,81	842,45
164	1033	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., PRETO	UN	145	5,81	842,45
165	2890	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
166	2889	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
167	2891	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, caixa com 12 unidades	CX	28	35,76	1001,28
168	5793	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, Espessura de 08mm	UN	448	34,73	15559,04
169	313	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Espessura de 11mm	UN	448	40,18	18000,64
170	12146	PÓ COMPATIVEL TONER GRAFICA PARA RECARGA BHOTHER POLIESTER COMPATIVEL COM TONER TN 1060	KG	41	62,86	2577,26
171	138	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL, QUADRILATERO, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 x 77 x 238Cm; Peso:136Gr	UN	130	12,53	1628,9
172	4161	PRANCHETA PLASTICA COM PRENDEDOR TAMANHO A4	UN	242	15,05	3642,1
173	141	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO	UN	72	53,57	3857,04
174	2915	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	PCT	70	37,23	2606,1
175	2940	Solução Limpadora, Liquida, Aplicação em LOUSA/Quadro Branco, Limpeza Instantanea, Spray, 60Ml, CAIXA C/ 12 Unidades	CX	56	147,81	8277,36
176	4334	SUPORTE PARA CRACHA, COM PRESILHA ENCAIXADA	UN	740	4,2	3108
177	2941	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a lazer, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UN	52	32,56	1693,12
178	3823	Tecido T.N.T. verde rolo com 50 metros	UN	66	137,55	9078,3
179	16393	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor AZUL CLARO, Rolo com 50Mt	ROLO	71	126,55	8985,05
180	2886	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor BRANCO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
181	2888	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor LILAS, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
182	119	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor ROSA, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
183	288	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERDE, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
184	2887	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERMELHO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
185	2918	Tesoura Escolar s/ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades	CX	40	107,54	4301,6
186	1037	TESOURA GRANDE (CABO PLÁSTICO, PONTA EM	UN	253	12,8	3238,4
187	16104	TESOURA PICOTAR ZIG ZAG SCRAPBOOK PATCHWORK ARTESANATO 22CM, PROFISSIONAL	UN	225	38,69	8705,25
188	143	TESOURA USO GERAL AÇO INÓX 5"	UN	238	10,95	2606,1
189	2917	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Minimo 18Cm	UN	138	15,38	2122,44
190	2920	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Azul	UN	21	5,35	112,35

191	2919	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Preta	UN	21	5,35	112,35
192	14166	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 1132 UTILIZADO EM 435, 436, 285 E 278A, PRODUTO COMPATIVEL COM O ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.	UN	115	124,18	14280,7
193	12143	TONER COMPÁTIVEL TN 1060 PARA IMPRESSORA BHOTHER UTILIZADO EM DCP 1602,DCP 1512, DCP 1617 NW, DCP 1617, PRODUTO COMPATIVEL COM O ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.	UN	115	146,57	16855,55
194	14167	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND, MLT - D350S/D350L POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8000 PAGINAS.	UN	85	194,78	16556,3
195	14168	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260 106R02778- PRETO COMPATIVEL 3K	UN	115	114,76	13197,4
196	19299	Fita Crepe Transparente fina 20mmx50m	UN	351	3,05	1070,55
197	19287	Papel sulfit A 4 azul cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
198	19286	Papel sulfit A 4 rosa cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
199	19285	Papel sulfit A 4 verde cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
200	19284	Papel sulfit A 4 amarelo cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
201	19301	PAPEL FOTOGRÁFICO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea 180 gramas; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	596	34,63	20639,48
202	16109	LOUSA DE VIDRO BRANCO, MAGNETICO, TEMPERADO 6MM, MEDINDO, COM LAPIDAÇAO NAS LATERAIS E CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 1mt X1,5mt (AxL)	UN	74	611,18	45227,32
203	20870	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho em Gel Preto	UN	130	23,67	3077,1
204	25268	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, FLUORESCENTES, 38 MM X 50 MM, 100 FLS CADA, PACT COM 04 BLOCOS	PCT	110	12,4	1364
205	25280	MOCHILA ADULTO PARA NOTEBOOK 2DIV PRETA AZX	UN	640	133,86	85670,4
206	23450	Balão cores sortidas nº 09 metalizado, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	15,44	2470,4
207	23449	Balão cores sortidas nº 16, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
208	23448	Balão cores sortidas, nº 09, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
209	21851	Balão Espiral Parafuso, Varias cores - PCT 25 Unidades	PCT	130	13,66	1775,8
210	21849	Balão para decoração, COR VERDE, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
211	21848	Balão para decoração, COR LARANJA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
212	21846	Balão para decoração, COR BRANCA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
213	21845	Balão para decoração, COR ROSA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
214	25303	Copo descartável 200 ml colorido com 50 unidades	PCT	130	5,91	768,3
215	16291	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
216	16290	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
217	1134	ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA (PCT C/ 100 UND)	PCT	14	29,31	410,34
218	7139	Fita de Cetim 100% Poliester nº05 - 22 mm c/10mts (simples) na cor Branca	UN	75	3,48	261
219	3834	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Colorida	PECA	80	3,48	278,4
220	319	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AMARELO	PECA	80	3,48	278,4
221	322	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AZUL	PECA	71	3,48	247,08
222	326	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor BRANCO	PECA	76	3,48	264,48
223	317	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor LILAS	PECA	76	3,48	264,48
224	325	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERDE	PECA	80	3,48	278,4
225	320	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERMELHO	PECA	80	3,48	278,4
226	12030	FITA MÉTRICA DE 1,50M.	UN	29	8,23	238,67
227	7138	Folha poly páscoa medido 69 cm X 89 cm, pacote com 50 UNID	PCT	266	34	9044
228	933	Giz de Cera, 12 Cores, Variadas, Mínimo 110Gr, Caixinha C/ 12 Unidades, CAIXA com 50 Caixinhas	CX	315	150,72	47476,8
229	344	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v, CX 1 UN	UN	11	207,59	2283,49
230	2911	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6.	UN	218	18,44	4019,92
231	2907	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	217	12,55	2723,35
232	2931	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas	UN	58	57,04	3308,32

		Tipograficamente Enumeradas				
233	5086	Marabu fino com brilho, embalagem contendo uma unidade, 1,20 mts de comprimento, cores variadas.	UN	512	5,4	2764,8
234	333	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	CX	312	11,27	3516,24
235	338	MATERIAL DOURADO EM PLASTICO CUBOS, BARRAS, PLACAS E BLOCOS PARA REPRESENTAR UNIDADES, DEZENAS, CENTENAS E MILHAR. COMPREENSÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E OPERAÇÕES.	KIT	102	130,82	13343,64
236	3830	Palitos p/churrasco, pacote contendo 50 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm	PCT	211	5,31	1120,41
237	252	PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHA	580	2,7	1566
238	255	PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHA	580	2,7	1566
239	254	PAPEL CAMURÇA PRETO	FOLHA	580	2,7	1566
240	256	PAPEL CAMURÇA ROSA	FOLHA	580	2,7	1566
241	250	PAPEL CAMURÇA VERDE	FOLHA	580	2,7	1566
242	251	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHA	580	2,7	1566
243	8136	Papel T.Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	PCT	160	15,54	2486,4
244	1043	PASTA PLÁSTICA EM ELÁSTICO BORDA ALTA	UN	316	4,06	1282,96
245	11078	PERFURADOR 20/20 FLS	UN	27	21,29	574,83
246	801	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 240x115x112mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	66	60,73	4008,18
247	2893	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor vermelha	PCT	55	59,8	3289
248	3889	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0, na cor azul, C/12 Unid.	PCT	55	103,86	5712,3
249	7712	Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UN	201	44,98	9040,98
250	142	Regua, Escolar, Plastica, Polietileno, Cristal, Escala de Precisao, Dimensões: 4 x 35 x 310mm	UN	142	16,54	2348,68
251	2163	UMIDECEDOR DE DEDO POTE DE 12 GR	UN	203	5,94	1205,82
252	19290	Barbante, rolo com 700 g. VERDE	ROLO	42	29,42	1235,64
253	19289	Barbante, rolo com 700 g.AMARELO	ROLO	42	29,42	1235,64
254	19288	Barbante, rolo com 700 g. PRETO	ROLO	42	29,42	1235,64
255	19296	Barbante, rolo com 700 g. AZUL	ROLO	42	29,42	1235,64
256	19295	Barbante, rolo com 700 g. VERMELHO	ROLO	42	29,42	1235,64
257	19293	Bolinhas de isopor tamanho 250mm	UN	321	20,89	6705,69
258	19292	Bolinhas de isopor tamanho 200mm	UN	321	7,73	2481,33
259	19291	Bolinhas de POM POM	UN	621	3	1863
260	19298	EVA, estampas Diversas, 40CMX60CMX2MM, PCT COM 10 UNIDADES.	ROLO	321	27,9	8955,9
261	19300	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas	PCT	576	33,84	19491,84
262	19280	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas verdes	ROLO	317	5,57	1765,69
263	19281	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas azul	ROLO	317	5,57	1765,69
264	19282	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas amarelas	ROLO	317	5,57	1765,69
265	19283	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas vermelhas	ROLO	317	5,57	1765,69
266	87	Etiquetas Adesivas Personalizadas (quadradas ou redondas) 8cm x 8cm, com 2.000 unidades.	PCT	37	12	444
267	25269	BOBINA TÉRMICA, 57 MM X 300 M, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	19	158,47	3010,93
268	5783	AGULHA DE CROCHET, EM ACO INOX nº 02, Uso especial em Linhas Finas	UN	81	8,15	660,15
269	6148	Agulha Ponto Cruz, Aço Niquelado, nº. 24, Pct com 10 Unid	PCT	22	8,41	185,02
270	5784	Agulha, Para Maquina de costura, nº 14, Pct com 04 Unid	PCT	31	8,36	259,16
271	315	Agulheiro de Mão, Com minimo 19 agulhas, Varias agulhas, de diversos tamanhos para que costura profissionalmente ou para pequenos reparos	KIT	27	7,83	211,41
272	2895	Alfinete p/ mapas c/ cabeça colorida amarela de polietileno de 5 mm, comprimento total 18 mm, caixa c/ 50 unid	CX	110	8,23	905,3
273	1030	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA	UN	511	24,49	12514,39

274	1987	CD-R 80 MIN/700 MB, (C/ 100 UND)	TUBO	3	92,55	277,65
275	795	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/ 120 MIN	UN	4	1,74	6,96
276	296	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	12	11,05	132,6
277	4001	Lápis para traço 2B preto regente ts-sv 5596	UN	67	6,49	434,83
278	120	Lapis PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	8	25,95	207,6
279	6145	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AMARELO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
280	6146	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AZUL CLARO VIBRANTE, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
281	6147	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor VERMELHO VIVO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
282	140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM	UN	56	20,43	1144,08
283	2938	Livro, Tipo Ponto, Capa Dura, 200Fls, TURNOS: Manhã, Tarde e Noite, na mesma página	UN	9	32,4	291,6
284	136	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 91x112x45mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	59	32,31	1906,29
285	8138	Pincel Escolar para Pintura, própria para tinta guacho, tamanho n.º 12	UN	310	3,56	1103,6
286	3868	Pincel para pintar tecido n/00	UN	221	4,92	1087,32
287	3869	Pincel para pintar tecido n°06	UN	221	4,91	1085,11
288	3870	Pincel para pintar tecido n°08	UN	221	4,55	1005,55
289	3871	Pincel para pintar tecido n°18	UN	221	4,99	1102,79
290	4015	Pincel pequeno 02 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	3,3	729,3
291	4017	Pincel pequeno 03 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	4,37	965,77
292	4016	Pincel pequeno 1 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	225	3,14	706,5
293	298	TINTA GUACHE UNIDADE 15 ML (CX. 6 CORES)	CX	715	9,84	7035,6
294	3852	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo limão	UN	71	3,16	224,36
295	3844	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo ouro	UN	71	3,16	224,36
296	3862	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul celeste	UN	71	3,16	224,36
297	3849	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul cobalto	UN	71	3,16	224,36
298	3859	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul marinho	UN	71	3,16	224,36
299	3851	Tinta para tecido de 37 ml, cor branco	UN	71	3,16	224,36
300	3860	Tinta para tecido de 37 ml, cor caramelo	UN	71	3,16	224,36
301	3854	Tinta para tecido de 37 ml, cor laranja	UN	71	3,16	224,36
302	3861	Tinta para tecido de 37 ml, cor magenta	UN	71	3,16	224,36
303	3856	Tinta para tecido de 37 ml, cor púrpura	UN	71	3,16	224,36
304	3855	Tinta para tecido de 37 ml, cor rosa chá	UN	71	3,16	224,36
305	3845	Tinta para tecido de 37 ml, cor sépia	UN	71	3,16	224,36
306	3848	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde folha	UN	71	3,16	224,36
307	3847	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde musgo	UN	71	3,16	224,36
308	3850	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde oliva	UN	71	3,16	224,36
309	3858	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pântano	UN	71	3,16	224,36
310	3853	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pinheiro	UN	71	3,16	224,36
311	3846	Tinta para tecido de 37 ml, cor vinho	UN	71	3,16	224,36
312	3857	Tinta para tecido de 37, ml cor vermelho tomate	UN	71	3,16	224,36
313	4005	Tinta para tecido frasco contendo 1000 ml preto, não tóxica (1.25 floz) solúvel em água.	LITROS	21	60,77	1276,17
314	4007	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml amarelo	LITROS	21	60,77	1276,17
315	4013	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml azul	LITROS	21	60,77	1276,17
316	4006	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml branco	LITROS	21	60,77	1276,17
317	4008	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml vermelho	LITROS	21	60,77	1276,17
318	10816	Toner Refil Recargas de Cartuchos HP 85A, 12A, 36A e compatíveis, Monocromatico, embalagem 1000Grs REFIL PÓ TONER PARA RECARGA DE CARTUCHOS 85a,12a EMBALAGEM DE 1Kg	KG	56	81,85	4583,6
319	19294	Algodão Coloridas compostas de fibras 100% algodão, alvejadas e tingidas em tons pastéis, altamente absorventes e macias.	PCT	305	8,21	2504,05

320	19297	COLA COLORIDA	UN	351	3,67	1288,17
321	19279	Marcador permanente ponta dupla-520 preto	UN	106	5,28	559,68
322	19278	Marcador permanente ponta dupla-520 vermelho	UN	106	5,28	559,68
323	19277	Marcador permanente ponta dupla-520 azul	UN	106	5,28	559,68
324	19276	Pincel marcador permanente preto fino de retro projetor 2,mm	UN	106	4,81	509,86
325	19272	pincel cerdas tamanho 10, para tinta guache	UN	206	5,4	1112,4
326	19273	pincel cerdas tamanho 12, para tinta guache	UN	206	5,22	1075,32
327	23463	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO DE AÇO NIG.010 PRATEADO Marca: NIG Modelo: N420, Medidas:.010/.014/.023/.030/.039/.047	JOGO	27	23,25	627,75
328	7685	Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	UN	302	174,36	52656,72
329	8855	Envelopes para CD e DVD em papel fundo branco e verniz.	UN	2	0,84	1,68
330	110	ETIQUETA ADESIVA PREÇO PEQUENA Nº 1	ROLO	2010	3,11	6251,1
331	5787	FORMINHA DE SILICONE EM FORMATO DE CABECINHA PARA BISCUTE (MASCULINA E FEMININA)	UN	101	9,1	919,1
332	2107	PINCEL MARCADOR P/ CD E DVD	UN	12	3,91	46,92
333	2892	Pincel marcador para quadro branco, ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor preta	PCT	50	24,67	1233,5
334	5792	Pincel p/ Quadro Branco 4 Cores Preto/Azul/Vermelho/Verde WBM7 4 unid - Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente. Recarregável, ponta de 4,0mm	UN	201	21,73	4367,73
335	3863	Retrós de Linha para costura 100% algodão mercerizado, com 914mts	UN	51	3,05	155,55
336	3875	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor amarela	UN	101	3,93	396,93
337	3874	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor azul	UN	101	3,93	396,93
338	3873	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor verde	UN	101	3,93	396,93
339	3872	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor vermelha	UN	101	3,93	396,93
340	25272	Kit carimbo pedagógico (frases incentivas)	KIT	61	31,83	1941,63
341	25274	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de estrela	UN	13	38,96	506,48
342	25275	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de coração	UN	13	38,96	506,48
343	25276	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de flor	UN	13	38,96	506,48
344	25277	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de anjo	UN	17	38,96	662,32
345	25278	Apontador de Lápis Elétrico	UN	220	76,91	16920,2
346	25279	Bolinhas Para Piscina De Bolinhas Kit 100 Unidades Coloridas medindo 76mm	KIT	31	30,27	938,37
347	25281	MOCHILA JUVENIL BASIC SKATE	UN	605	83,84	50723,2
348	25282	Papel texturizado tipo casca de ovo branco 180 g/ m² com 50 folhas	PCT	110	30,34	3337,4
349	25283	Tesoura adaptada escolar	UN	70	17,69	1238,3
350	25284	Kit pompons com pegador e potes	KIT	60	38,47	2308,2
351	25285	Glitter em pó na cor ROSA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
352	25286	Glitter em pó na cor VERDE, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
353	25287	Glitter em pó na cor VERMELHA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
354	25288	Glitter em pó na cor DOURADA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
355	25289	Glitter em pó na cor PRETA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
356	25290	Glitter em pó na cor AZUL, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
357	25291	Corante em pó (100 g) na cor Azul	UN	60	5,5	330
358	25292	Corante em pó (100 g) na cor Amarela	UN	60	5,5	330
359	25293	Corante em pó (100 g) na cor Verde	UN	60	5,5	330
360	25294	Corante em pó (100 g) na cor Vermelha	UN	60	5,5	330
361	25295	Corante em pó (100 g) na cor Lilás	UN	60	5,5	330
362	25296	Corante em pó (100 g) na cor Marrom	UN	60	5,5	330
363	25297	Olho móvel para artesanato de plástico, tamanho 8 mm, pacote com 100 unidades	PCT	60	6,3	378
364	25298	kit de tintas guache infantil 15 ml com 12 cores	UN	210	12,57	2639,7
365	25299	Canetinha Hidrográfica Escolar Coloridas 12 Cores	CX	60	11,44	686,4
366	25300	Canudo de Plástico Tradicional 25 cm colorido Com 100 Unidades	PCT	33	4,44	146,52

367	25301	Dominó Profissional de Osso com Estojo e 28 Peças	UN	60	27,31	1638,6
368	22567	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 D+, 96 Folhas	UN	610	9,31	5679,1
369	21994	BANDEJA ORGANIZADORA DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS A4 DE MESA	UN	210	30,97	6503,7
370	19275	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor estampas, (animais, letras e números) Rolo com 50Mt.	ROLO	52	143,2	7446,4
371	21850	Tecido TNT, ESTAMPA JUNINA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	143,2	7446,4
372	21841	Tecido TNT, COR MARROM, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	142,53	7411,56
373	21839	Tecido TNT, COR LARANJA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
374	21836	Tecido TNT, COR AMARELA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
375	23484	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde, caixa com 12 unidades	CX	22	40,67	894,74
376	23485	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta laranja, caixa com 12 unidades	CX	21	40,67	854,07
377	2928	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR AZUL, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
378	2927	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR PRETA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
379	2929	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERMELHA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
380	23486	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERDE, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
381	23487	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR LARANJA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
382	21844	Balão para decoração, COR AMARELA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	110	9,74	1071,4
383	21855	Caderno para Desenho Infantil, folha em branco, 50 folhas, encadenação espiral	UN	510	14,01	7145,1
384	24075	MAPA FISICO/POLITICO EM ALTO RELEVO. MAPA PALPAVEL COM DIVISOES E CORES, ESTUDO GEOGRAFICO VISUAL E CONCRETO.	UN	20	229,5	4590
385	342	MAPA DE RONDONIA POLITICO TELADO	UN	12	62,5	750
386	24078	PAPEL PLASTICO CONTACT ADESIVO 0,45M X 10M CRISTAL TRANSPARENTE.	UN	70	21,87	1530,9
387	20189	Velcro Medida: 25 mm. - Comprimento: 3 metros. Quantidade: 1 rolo macho e 1 rolo fêmea. Conteúdo: Fecho de contato macho e fêmea. Cor: preto.	UN	60	19,2	1152
388	25304	Dado cubo de tecido 150x150mm	UN	51	14	714
389	25305	Agulha de plástico 7cm sem ponta com 100 unidades no pacote	PCT	20	6,5	130
390	25306	Jogo de argola colorido com 10 peças	KIT	31	22,32	691,92
391	25307	Espelho Retangular 14x21cm Moldura Plástica Laranja	UN	31	20,34	630,54
392	25310	LIVRO CAIXA 154mm x 216 mm DE 100 FOLHAS	UN	11	16,74	184,14
393	25311	Kit tinta cremosa p/ pintura artística facial com 10 cores	KIT	51	23,78	1212,78
394	25312	Glitter em pó nas cores diversas, pacote de 1 kg	UN	16	22,16	354,56
395	25313	lã colorida 200 metros, peso 100g cada rolo	UN	51	12,35	629,85
396	25314	Pula Elástico Brincadeira 12 metros a unidade	UN	101	9,5	959,5
397	25315	BOLAS DE ISOPOR 60 MM, PACOTE COM 30 BOLAS	PCT	51	18,12	924,12
398	25316	Feltro tecido de cores variadas (branca, rosa, azul, vermelho, azul, verde, amarelo, preto, marrom, laranja, lilas) 1m x 1,40m/rolo com 10 metros	UN	80	163,23	13058,4
399	25317	Forminhas cupcake numero 1 pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,08	310,08
400	25318	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 12mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
401	25319	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 20mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
TOTAL R$ 2.198.164,52						

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde quenão haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.4 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de

Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS,** com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usoindevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logoidentifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

4.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Haverá prioridade de contratação para as ME, EPP e ou MEI, localizadas no município de São Felipe d' Oeste/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Alta Floresta d'Oeste/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Cacoal/RO, Castanheiras/RO, Espigão d'Oeste/RO, Santa luzia d'Oeste/RO, Novo Horizonte d 'Oeste/RO, Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno e Rolim de Moura/RO), até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos dos § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 3182 de 27 de abril de 2026, e nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (NOS CASOS CABÍVEIS).

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física oujurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8 agente público do órgão ou entidade licitante; condição; Organizações da Sociedade Civil deInteresse Público - OSCIP, atuando nessa

5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O impedimento de que trata o item **5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2 e 5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13 O disposto nos itens **5.2 e 5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programasparcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.15 A vedação de que trata o item **5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionárioou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado nesteEdital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade doscustos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5ºda Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio

do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequenoporte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de aberturada sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado nosistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado naforma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário do **ITEM;**

7.1.2 Marca;

7.1.3 Modelo:

- **Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso"**

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

7.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão deexclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar dadata de sua apresentação.

7.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9.**

7.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Felipe D'Oeste e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução docontrato.

7.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e**

valores de intervalos;

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O Município de São Felipe D'Oeste adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas depequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá odireito de encaminhar uma última oferta para desempate, **OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA**, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontremnaquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

> **Art. 60** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.6 Empresas estabelecidas no território do estado ou Distrito Federal do orgão ou entidade da administração Publica estadual ou distrital licitantes ou no caso de licitação realizada por orgao ou entidade de municipio no território do estado que este se localize;

8.19.6.1 empresas brasileiras;

8.19.6.2 Empresas que invistam em pesquisa e nodesenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.6.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nostermos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo aordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02h (duas horas),** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner´s, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

8.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.20.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase deaceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal deContas da União. (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de OcorrênciasImpeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas

apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, emconformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seusanexos.

9.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1 contiver vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro,
que comprove:

9.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vultoda oferta.

9.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço globalou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente doregime de execução.

9.12 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena denão aceitação da proposta.

9.15 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcarcom todos os custos da contratação;

9.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo dedocumento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos nos itens **10.17, 10.18, 10.19 e 10.21** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão

exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem noPaís, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá oprazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentaçãonecessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais emantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles setornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.9.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar,por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10 A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediantedecisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins dehabilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuraçãode uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.1.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentosde que trata o subitem anterior.

10.15 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresentealguma restrição.

10.16 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.17 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.17.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.17.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou

inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

10.17.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.17.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.17.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.17.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.17.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste Certame.

10.18 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

10.18.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

10.18.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

10.18.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

10.18.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

10.18.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidosperante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.18.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declaradovencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará

ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.18.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, naforma da lei.

10.18.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.19.1 A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação. Tal documentação segue decisão do TCU em sede Acórdão onde afirma ser suficiente que a empresa licitante comprove a realização do serviço pelo menos uma vez, vejamos:

> TCU Acórdão 571/2006 2ª. Câmara (...) e abstenha-se de exigir um número mínimo de atestados de capacidade técnica, bastando que a empresa licitantecomprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião. (Grifo nosso).

10.19.2 O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

10.19.2.1 NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

10.19.2.2 O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

10.20 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.20.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10.20.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente REGISTRADO E/OU AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante ou que tenha sido transmitido via SPED, comprovando:

10.20.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

10.20.3.1 Na hipótese de o Balanço Patrimonial apresentado não conter a expressa indicação de um ou mais dos índices financeiros exigidos no item 10.20.3, o Pregoeiro, com fundamento nos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da competitividade, poderá conceder prazo para saneamento da falha.

10.20.3.2 Para tanto, será aberto prazo para que a licitante apresente documento complementar que contenha os índices financeiros faltantes, devidamente calculados e explicitados. Este documento complementar deverá ser obrigatória e conjuntamente assinado pelo responsável legal da empresa licitante e pelo contador responsável técnico pelo Balanço Patrimonial, devidamente identificado com nome completo e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

10.20.3.3 A não apresentação do documento no prazo e forma estabelecidos, ou a apresentação de índices que não atendam aos requisitos mínimos previstos no item 10.2.3, implicará a inabilitação da licitante.

10.20.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.20.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.20.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

10.20.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
10.20.9 Em casos de o classificado for Empreendedor Individual, poderá este, apresentar as DANS SIMEI de cada exercício, conforme enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

10.20.10 As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens acima, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

10.20.11 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
10.20.12 O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.
10.20.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.21 DAS DECLARAÇÕES

10.21.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

10.21.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

10.21.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

10.21.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

10.21.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

10.21.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, parágrafo 1° da Lei Federal n°14.133/21;

10.21.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa comdeficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.21.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.21.9 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.21.10 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.21.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade damesma.

10.21.12 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.21.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

11.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmoprazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ouapós a negociação.

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;ou deixar de apresentar amostra apresentar proposta ou amostra em desacordo com asespecificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a préviadefesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.1 as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.2 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.3 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multaserá de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidadede multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registrode preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumidae o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da datada abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por formaeletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazosprevistos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1 DA CONTRATADA:
Vide **item 25.2** no **TERMO DE REFERÊNCIA.**
14.2 DA CONTRATANTE:
vide item 25.3 no **TERMO DE REFERÊNCIA**

15 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO ITEM 11.

15.2 A partir da nota de empenho, local município de São Felipe do Oeste.

15.2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo deReferência serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete)dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso;

d) O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

15.3 DA FISCALIZAÇÃO

15.3.1. A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.3.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado

procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitantevencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

15.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

15.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.4.1 Todos os **materiais de expediente, papelaria e insumos de informática** fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou falhas de insumo, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, ou a garantia oferecida pelo fabricante, se esta for maior
15.4.2 Identificado qualquer vício, defeito oculto, imperfeição ou inadequação dos bens em relação às especificações deste edital, a Contratada deverá efetuar a substituição integral do produto no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação oficial, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
15.4.3 Caso a peça ou toner com defeito cause avaria física comprovada a qualquer impressora da Contratante, a Contratada arcará integralmente com os custos do conserto do equipamento danificado, sob pena de incidência das sanções contratuais cabíveis.

15.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

15.5.1. Todos os materiais, toners e papéis fornecidos deverão apresentar rendimento, durabilidade e desempenho **equivalentes** aos padrões de mercado, atendendo integralmente às resoluções dos órgãos técnicos oficiais de padronização.
15.5.2. Caso fique **tecnicamente comprovado**, mediante laudo técnico fundamentado e assegurado o direito ao contraditório, que o insumo fornecido causou avaria física direta a qualquer equipamento da Contratante, a Contratada arcará com os custos do conserto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital.

16 DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 DO CONTRATO

16.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, comfundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, sendo o fornecimento de materiais de expediente e consumo.

16.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

16.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez,

quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar aassinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

16.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentrodo prazo estabelecido no item 16.2.1 deste termo.

16.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

16.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

16.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmentemotivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridadedesignada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade oufalecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos daexecução do contrato;atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VI. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou daentidade contratante;

VIII. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordeminterna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado,do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado seráressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento

do custo da desmobilização.

16.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar,por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da nãoexecução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
C)Pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pelaseguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ouindireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

17 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, prorrogável por até mais 1 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Art. 49 do Decreto nº 384/23.

17.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

17.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

17.2 DA ASSINATURA DA ATA

17.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

17.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

17.2.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

17.2.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

17.2.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.3.1 Fica autorizado a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

17.4 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seusanexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

18.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

18.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

18.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

18.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

18.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

18.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

18.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

18.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgãoadquirente;

18.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

18.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgãoadquirente, durante o planejamento do evento;

18.12 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

18.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

18.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

19 DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada aindaa ordem cronológica de sua exigibilidade.

19.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

19.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos

produtos/materiais e valores conforme o empenho.

19.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

19.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

19.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

19.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partirda data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos,

no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO.

19.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintesreferências:

NOME DO BANCO; **NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.**

19.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

19.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

19.2. DA LIQUIDAÇÃO

19.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

19.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrançaequivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

19.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nomes mo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

20.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

20.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

20.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

20.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felipe D'Oeste, e outros, no que couber.

20.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

20.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

20.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felipe D'Oeste, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

20.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

20.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

20.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demaispeças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail *fornecedor@licitanet.com.br* ou https://www.saofelipe.gov.br na aba licitações.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO **I**	Termo de referência
ANEXO **II**	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO **III**	Modelo de Proposta
ANEXO **IV**	Modelo de declaração conjunta
ANEXO **X**	Minuta da Ata de Registro de Preço

22 de setembro de 2026.

Pabliane Fernandes Barancelli
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1 Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do aquisição e contratação a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se como objetivo da licitação, a elaboração de Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕD DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias.

2.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias e demais unidades da Administração Municipal de São Felipe D'Oeste. Esses materiais são essenciais para garantir a regular execução dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e o atendimento eficiente às demandas da população.

3.2. Os materiais de expediente são utilizados diariamente na elaboração de documentos oficiais, instrução e tramitação de processos administrativos, arquivamento de documentos, atendimento ao público, controles internos, atividades pedagógicas, técnicas e administrativas, bem como nas demais rotinas desenvolvidas pelos órgãos municipais. A indisponibilidade desses insumos compromete a continuidade dos serviços, ocasionando atrasos na execução das atividades, prejuízos à organização administrativa e redução da eficiência da gestão pública.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, pois possibilita o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda efetiva das Secretarias, evitando aquisições em excesso, reduzindo a formação de estoques desnecessários, minimizando desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.4. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas necessidades identificadas pelos órgãos participantes e na previsão de demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, buscando assegurar o abastecimento contínuo dos setores sem comprometer a economicidade da contratação.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que as Secretarias disponham dos materiais necessários para o pleno desempenho de suas atividades durante toda a vigência da contratação.

3.6 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades administrativas, tendo como base as demandas registradas no sistema compras, nas memórias de cálculos (anexo aos autos) as solicitações de compras enviadas pelas Secretarias Municipais e Unidades Administrativas

4. DA PLANILHA DE OBJETO E ORÇAMENTARIA:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3891	Agenda de mesa diária ano VIGENTE, para adulto, capa dura almofadada e costurada, marcador de pagina com fita, contendo 368 paginas	UN	789	30,42	24.001,38
2	83	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 Páginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendario, Indice Telefononico e Marcador de Paginas	UN	140	55,10	7.714,00
3	2158	ALFINETE PARA MAPA Nº 03 C/ 25 UND	CX	120	7,88	945,60
4	2894	Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	UN	63	8,91	561,33
5	2896	Apagador para quadro branco, com base em plástico de alta resistência, com feltro	UN	421	9,07	3.818,47
6	2924	Apontador de Lápis, Plástico Polietileno, Lamina em aço, Com deposito, POTE com 25 Unidades	POTE	58	62,40	3.619,20
7	86	APONTADOR PARA LÁPIS EM ALUMINIO COM 1 FURO	UN	346	2,08	719,68
8	3820	Balão Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	1606	7,87	12.639,22

9	3821	Balão em formato de coração, pacote com 50 unidades	PCT	555	18,71	10.384,05
10	343	BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEIS	UN	169	27,40	4.630,60
11	3841	Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	ROLO	329	19,92	6.553,68
12	3822	Barbante, rolo com 700 g	ROLO	320	28,20	9.024,00
13	314	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	5710	2,46	14.046,60
14	3831	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40Cm Comprimento	UN	6025	1,38	8.314,50
15	3880	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	UN	5695	2,49	14.180,55
16	3881	Borracha bicolor caixa com 50 unidades	CX	328	35,38	11.604,64
17	88	BORRACHA BRANCA PEQUENA ESCOLA, CX C/ 40 UND	CX	37	15,81	584,97
18	2897	Borracha, Branca nº. 40, Caixas com 40 unidades	CX	37	18,89	698,93
19	2898	Caderno 1/4 (pequeno) em espiral, folha branca pautada, capa simples, 48 fls	UN	551	8,22	4.529,22
20	302	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS UNIVERS. CAPA DURA	UN	1531	24,84	38.030,04
21	2874	Caixa Arquivo Morto, Medio, Desmontável, Plástico Polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com dimensoes MINIMAS de 36,5x25x13,5 cm na cor verde, PCT C/ 05 Unidades	PCT	264	43,69	11534,16
22	2930	Caixa Grampo P/ Pasta (tipo trilho 80 mm) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	16,78	2013,6
23	90	CAIXA P/ CORRESPODENCIA 03 ANDARES	UN	237	41,32	9792,84
24	91	Calculadora de MESA 12 Digitos, SOLAR Características do Produto: Visor:LCD com minimo 12 dígitos; Funções minimas: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático Alimentação: Célula solar e bateria; Dimensões / Peso mínimo: Tamanho:12,5 x 10 x 1,5 cm; Peso:130 g Garantia minima: 90 dias pelo fornecedor e não pelo fabricante. Conteúdo: 01 Calculadora 12 Digitos, Manual e Certificado de Garantia.	UN	273	35,49	9688,77
25	2167	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR AZUL	UN	600	1,88	1128
26	2899	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR PRETA, CAIXA C/ 50Unid	CX	187	44,38	8299,06
27	2901	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C/ 50Unid	CX	182	44,38	8077,16
28	16105	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES	CX	123	23,79	2926,17

29	8297	Caneta Hidrográfica, Jogo C/ 12 Unidades, Dimensões aproximadas - AxLxP 17,5x14,5x1Cm, Modelo Grande	DZ	82	16,82	1379,24
30	16287	CAPA ENCADERNAÇÃO FRENTE TRANSPARENTE A4 TEXTURA LINE.	UN	1070	1,24	1326,8
31	16288	CAPA ENCADERNAÇÃO FUNDO PRETA A4 TEXTURA COURO.	UN	1070	1,38	1476,6
32	4527	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 10X26 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 65X57X25MM	UN	110	30,83	3391,3
33	4528	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 70X65X30MM	UN	105	27,76	2914,8
34	4529	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 80X73X35MM	UN	105	27,76	2914,8
35	8856	Carimbo numerador seqüenciais automáticos, altura dos números: 5,5 mm, Maximo 6 dígitos.	UN	39	42,48	1656,72
36	12144	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL DR 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER ATENDE OS MODELOS HL 1112, DCP 1512, HL 1202, HL 1212 W, DCP 1602, E DCP 1617 NW RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS.	UN	271	107,89	29238,19
37	14172	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260.	UN	267	90,15	24070,05
38	14171	CARTUCHO HP LASER JET M1132 MFP.	UN	222	75,32	16721,04
39	5676	Cartucho Tonner de Alto Rendimento, Compativel HP M1132 85A. Compativel/Remanufaturado/Recondicionado. Cartucho Tonner 85A, Preto, Carregado, Compativel, alto rendimento, compatível com a impressora HP M1132 MPF, com rendimento de mínimo 2500 paginas, e troca de cilindro após 7500 copias. Garantia 03 meses através da contratada e não da fabricante Conteúdo: Tonner de alto rendimento de mínimo 2500 paginas.	UN	266	101	26866
40	779	CLIPS NIQUELADO 1/0 CX C/ 100 UND	CX	133	5,13	682,29
41	876	CLIPS NIQUELADO 10/0 CX C/ 20 Unid	CX	133	5,4	718,2
42	2902	CLIPS NIQUELADO 2/0 CX c/100 Unid	CX	142	5,82	826,44
43	780	CLIPS NIQUELADO 3/0 CX c/ 50Unid	CX	142	5,84	829,28
44	100	CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,39	765,38
45	101	CLIPS NIQUELADO 6/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,8	823,6
46	783	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 50 UND	CX	137	6,26	857,62
47	294	CLIPS PLASTICO, COLORIDO, 5/0 CX COM 50 UND	CX	232	9,67	2243,44
48	1031	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 12 UND	CX	177	25,93	4589,61
49	2903	Cola branca líquida, base em pva, lavável,	UN	240	19,32	4636,8

		atóxica, 1000 gr.				
50	6592	Cola com gliter, caixa com 06 unidades, cores variadas	CX	145	19,95	2892,75
51	3826	Cola para ISOPOR, 80gr	UN	435	10,87	4728,45
52	522	COLA SILICONE	UN	430	11,59	4983,7
53	103	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 05 CX, com 72 UND	CX	24	6,31	151,44
54	815	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 06 CX, com 72 UND	CX	24	9,1	218,4
55	247	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 07 CX, com 72 UND	CX	30	9,32	279,6
56	2160	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 10 CX, com 72 UND	CX	25	12,2	305
57	2922	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 12 CX, com 72 UND	CX	24	15	360
58	2162	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 15 CX, com 72 UND	CX	25	23,65	591,25
59	804	Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	UN	85	4,87	413,95
60	121	Elástico látex especial amarelo n.18 c/550un, Usado para amarrar objeto pequenos e simples	UN	146	5,23	763,58
61	2904	Envelope Comercial branco 114x162, Caixa com 1000Und	CX	27	142,37	3843,99
62	108	ENVELOPE PARDO MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	37	54,47	2015,39
63	3099	ENVELOPES AMARELO MEDIO TAMANHO 24X34CM CAIXA COM 250 UNIDADE	CX	45	58,25	2621,25
64	2905	Envelopes Amarelo Ouro, Medio, 260x360mm Cx c/250 Unid	CX	41	58,21	2386,61
65	4977	Envelopes Pardo, Kraft Natural, 75 Gr, 240x340mm, CX c/ 1000 Und	CX	43	331,63	14260,09
66	109	ESTILETE DE LAMINA ESTREITA	UN	171	3,74	639,54
67	2909	Estilete largo plástico resistente, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, largo c/ lâmina 18,2 mm	UN	200	5,67	1134
68	2878	EVA cor (amarelo) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
69	2877	EVA cor (azul) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
70	2880	EVA cor (branco) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
71	2884	EVA cor (lilás) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
72	2882	EVA cor (marrom) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
73	2881	EVA cor (preto) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
74	2883	EVA cor (roxo) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
75	2879	EVA cor (verde) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
76	2876	EVA cor (vermelho) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
77	4021	EVA cor LARANJA, 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
78	5788	EVA cor NUDE 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
79	5790	EVA cor ROSA, 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
80	5789	EVA cor VERDE ESCURO 40cmx60cmx2mm	PCT	385	26,5	10202,5

		PCT COM 10 UNIDADES				
81	6591	EVA, Cores Diversas, 40CMX60CMX2MM, COM GLITER.	FOLHA	5165	5,11	26393,15
82	2925	Extrator de Grampo, Tipo Espátula, Inox, Central, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	UN	286	4,28	1224,08
83	112	FICHARIO SANFONADO	UN	245	30,01	7352,45
84	11110	FITA ADESIVA 48X40 TRANSPARENTE	UN	773	4,14	3200,22
85	2910	Fita Adesiva, Transparente, Plastico Polipropileno, Multiuso, 45mm x 45m	UN	755	7,57	5715,35
86	114	Fita Crepe Transparente 48mm x 45m	ROLO	695	8,3	5768,5
87	4516	FITA DUPLA FACE 50MTS COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA	ROLO	580	14,1	8178
88	11059	GRAMPEADOR 20/25 FLS METAL FOSCO	UN	98	36,7	3596,6
89	2912	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl metal CX 1 UM modelo referencial: genmes 5535	UN	71	28,84	2047,64
90	2157	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	UN	28	32,04	897,12
91	117	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENA 26/6	UN	47	26,2	1231,4
92	6766	Grampo para Grampeador 23/10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	CX	38	14,25	541,5
93	118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	CX	180	6,11	1099,8
94	2913	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/06, caixa com 1000 unidades	CX	135	18,48	2494,8
95	16289	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS, JOGO ROMEO/JULIETA - BRANCO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	47	15,59	732,73
96	299	Laminas de ISOPOR, 15MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	8,97	905,97
97	346	Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	9,3	939,3
98	300	Laminas de ISOPOR, 25MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,46	860,86
99	347	Laminas de ISOPOR, 30MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,44	859,04
100	3884	Lápis de cor modelo grande caixa com 12unidades em madeira.	CX	314	11,65	3658,1
101	4332	Lapis GRAFIT PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	64	77,86	4983,04
102	122	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	64	68,57	4388,48
103	335	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	60	108,11	6486,6
104	3094	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	58	43,62	2529,96
105	5651	Lousa Escolar, BRANCO, 120X200 cm, Confeccionado em laminado melamínico (Fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40	UN	65	641,15	41674,75

		cm., sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.				
106	2875	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR AMARELO	CX	81	24,23	1962,63
107	3888	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR VERDE LIMAO	CX	75	24,23	1817,25
108	95	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
109	1039	Papel Carbono, PRETA, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
110	279	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	556	1,81	1006,36
111	278	Papel Cartão Colorido 48X60CM, VERMELHO	FOLHA	556	1,81	1006,36
112	280	PAPEL CARTÃO ROSA	FOLHA	556	1,81	1006,36
113	2969	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor azul.	UN	585	1,88	1099,8
114	3876	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor BRANCA.	UN	585	1,88	1099,8
115	2972	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor verde.	UN	585	1,88	1099,8
116	2959	Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor verde.	UN	585	1,8	1053
117	7133	Papel Chumbo Tamanho médio 43,5 cm x 59 cm, pacote com 50 UND	PCT	141	60,22	8491,02
118	281	PAPEL COLOR SET AMARELO	FOLHA	585	1,81	1058,85
119	348	PAPEL COLOR SET AZUL	FOLHA	585	1,81	1058,85
120	286	PAPEL COLOR SET MARROM	FOLHA	585	1,81	1058,85
121	284	PAPEL COLOR SET ROSA	FOLHA	585	1,81	1058,85
122	282	PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHA	585	1,81	1058,85
123	285	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FOLHA	585	1,81	1058,85
124	267	PAPEL CREPOM MARROM	ROLO	585	2,69	1573,65
125	2963	Papel crepom na cor amarelo, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
126	2962	Papel crepom na cor azul, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
127	2968	Papel crepom na cor branco, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
128	2966	Papel crepom na cor preto, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
129	2967	Papel crepom na cor rosa, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
130	2964	Papel crepom na cor verde, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
131	2965	Papel crepom na cor vermelho, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
132	263	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA 60 CM X 165 M (60 CM ALTURA)	ROLO	70	122,53	8577,1

133	2943	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor amarelo.	UN	595	1,92	1142,4
134	258	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor AZUL	FOLHA	595	1,92	1142,4
135	2944	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor branca.	UN	595	1,92	1142,4
136	2947	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor cinza.	UN	595	1,92	1142,4
137	262	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor DOURADO	FOLHA	595	1,92	1142,4
138	260	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor PRATA	FOLHA	595	1,92	1142,4
139	2948	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor preta.	UN	595	1,92	1142,4
140	2945	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor verde.	UN	595	1,92	1142,4
141	2946	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor vermelho.	UN	595	1,92	1142,4
142	2932	Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75Gr, Formato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	732	333,32	243990,24
143	132	PASTA A/Z COM RÓTULO OFÍCIO	UN	140	15,79	2210,6
144	12814	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	51	38,14	1945,14
145	12812	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	54	38,14	2059,56
146	12813	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
147	12816	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
148	12815	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
149	12809	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
150	12807	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
151	12808	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
152	12811	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
153	12810	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
154	133	PASTA C/ ELASTICO POLIP. 235 X 350 MM	UN	95	6,17	586,15
155	2933	Pasta Catálogo capa PVC (plástica), cor preta, com visor externo e colchete, com 100 fls	UN	335	30,96	10371,6
156	130	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	UN	330	5,69	1877,7

157	3892	Pasta em plástico com aba e elástico, na cor transparente	UN	328	5,44	1784,32
158	16264	PASTA REGISTRADORA A-Z CLASSIC A4	UN	330	23,96	7906,8
159	3885	Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	CX	47	75,5	3548,5
160	16103	PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 16 GB	UN	240	31,82	7636,8
161	3829	Percevejos c/ cabeça colorida caixa com 50 unidade	CX	51	7,14	364,14
162	3867	Pincel atômico 1000-P, cor vermelha	UN	145	5,81	842,45
163	1032	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., AZUL	UN	145	5,81	842,45
164	1033	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., PRETO	UN	145	5,81	842,45
165	2890	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
166	2889	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
167	2891	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, caixa com 12 unidades	CX	28	35,76	1001,28
168	5793	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, Espessura de 08mm	UN	448	34,73	15559,04
169	313	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Espessura de 11mm	UN	448	40,18	18000,64
170	12146	PÓ COMPATIVEL TONER GRAFICA PARA RECARGA BROTHER POLIESTER COMPATIVEL COM TONER TN 1060	KG	41	62,86	2577,26
171	138	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL, QUADRILATERO, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 x 77 x 238Cm; Peso:136Gr	UN	130	12,53	1628,9
172	4161	PRANCHETA PLASTICA COM PRENDEDOR TAMANHO A4	UN	242	15,05	3642,1
173	141	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO	UN	72	53,57	3857,04
174	2915	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	PCT	70	37,23	2606,1
175	2940	Solução Limpadora, Liquida, Aplicação em LOUSA/Quadro Branco, Limpeza Instantanea, Spray, 60Ml, CAIXA C/ 12 Unidades	CX	56	147,81	8277,36
176	4334	SUPORTE PARA CRACHA, COM PRESILHA ENCAIXADA	UN	740	4,2	3108
177	2941	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a lazer, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UN	52	32,56	1693,12
178	3823	Tecido T.N.T. verde rolo com 50 metros	UN	66	137,55	9078,3
179	16393	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor AZUL CLARO, Rolo com 50Mt	ROLO	71	126,55	8985,05
180	2886	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor BRANCO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
181	2888	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor LILAS, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95

182	119	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor ROSA, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
183	288	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERDE, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
184	2887	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERMELHO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
185	2918	Tesoura Escolar s/ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades	CX	40	107,54	4301,6
186	1037	TESOURA GRANDE (CABO PLÁSTICO, PONTA EM	UN	253	12,8	3238,4
187	16104	TESOURA PICOTAR ZIG ZAG SCRAPBOOK PATCHWORK ARTESANATO 22CM, PROFISSIONAL	UN	225	38,69	8705,25
188	143	TESOURA USO GERAL AÇO INÓX 5"	UN	238	10,95	2606,1
189	2917	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Minimo 18Cm	UN	138	15,38	2122,44
190	2920	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Azul	UN	21	5,35	112,35
191	2919	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Preta	UN	21	5,35	112,35
192	14166	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 1132 UTILIZADO EM 435, 436, 285 E 278A, PRODUTO COMPATIVEL COM O ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.	UN	115	124,18	14280,7
193	12143	TONER COMPÁTIVEL TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER UTILIZADO EM DCP 1602,DCP 1512, DCP 1617 NW, DCP 1617, PRODUTO COMPATIVEL COM O ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.	UN	115	146,57	16855,55
194	14167	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND, MLT - D350S/D350L POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8000 PAGINAS.	UN	85	194,78	16556,3
195	14168	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260 106R02778- PRETO COMPATIVEL 3K	UN	115	114,76	13197,4
196	19299	Fita Crepe Transparente fina 20mmx50m	UN	351	3,05	1070,55
197	19287	Papel sulfit A 4 azul cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
198	19286	Papel sulfit A 4 rosa cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
199	19285	Papel sulfit A 4 verde cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
200	19284	Papel sulfit A 4 amarelo cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
201	19301	PAPEL FOTOGRÁFICO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea 180 gramas; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	596	34,63	20639,48
202	16109	LOUSA DE VIDRO BRANCO, MAGNETICO, TEMPERADO 6MM, MEDINDO, COM LAPIDAÇAO NAS LATERAIS E CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 1mt X1,5mt (AxL)	UN	74	611,18	45227,32
203	20870	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho em Gel Preto	UN	130	23,67	3077,1
204	25268	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, FLUORESCENTES, 38 MM X 50 MM, 100 FLS CADA, PACT COM 04 BLOCOS	PCT	110	12,4	1364
205	25280	MOCHILA ADULTO PARA NOTEBOOK 2DIV	UN	640	133,86	85670,4

		PRETA AZX				
206	23450	Balão cores sortidas nº 09 metalizado, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	15,44	2470,4
207	23449	Balão cores sortidas nº 16, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
208	23448	Balão cores sortidas, nº 09, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
209	21851	Balão Espiral Parafuso, Varias cores - PCT 25 Unidades	PCT	130	13,66	1775,8
210	21849	Balão para decoração, COR VERDE, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
211	21848	Balão para decoração, COR LARANJA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
212	21846	Balão para decoração, COR BRANCA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
213	21845	Balão para decoração, COR ROSA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
214	25303	Copo descartável 200 ml colorido com 50 unidades	PCT	130	5,91	768,3
215	16291	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
216	16290	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
217	1134	ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA (PCT C/ 100 UND)	PCT	14	29,31	410,34
218	7139	Fita de Cetim 100% Poliester nº05 - 22 mm c/10mts (simples) na cor Branca	UN	75	3,48	261
219	3834	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Colorida	PECA	80	3,48	278,4
220	319	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AMARELO	PECA	80	3,48	278,4
221	322	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AZUL	PECA	71	3,48	247,08
222	326	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor BRANCO	PECA	76	3,48	264,48
223	317	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor LILAS	PECA	76	3,48	264,48
224	325	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERDE	PECA	80	3,48	278,4
225	320	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERMELHO	PECA	80	3,48	278,4
226	12030	FITA MÉTRICA DE 1,50M.	UN	29	8,23	238,67
227	7138	Folha poly páscoa medido 69 cm X 89 cm, pacote com 50 UNID	PCT	266	34	9044
228	933	Giz de Cera, 12 Cores, Variadas, Mínimo 110Gr, Caixinha C/ 12 Unidades, CAIXA com 50 Caixinhas	CX	315	150,72	47476,8
229	344	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v, CX 1 UN	UN	11	207,59	2283,49
230	2911	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6.	UN	218	18,44	4019,92
231	2907	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	217	12,55	2723,35
232	2931	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas	UN	58	57,04	3308,32

		Tipograficamente Enumeradas				
233	5086	Marabu fino com brilho, embalagem contendo uma unidade, 1,20 mts de comprimento, cores variadas.	UN	512	5,4	2764,8
234	333	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	CX	312	11,27	3516,24
235	338	MATERIAL DOURADO EM PLASTICO CUBOS, BARRAS, PLACAS E BLOCOS PARA REPRESENTAR UNIDADES, DEZENAS, CENTENAS E MILHAR. COMPREENSÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E OPERAÇÕES.	KIT	102	130,82	13343,64
236	3830	Palitos p/churrasco, pacote contendo 50 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm	PCT	211	5,31	1120,41
237	252	PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHA	580	2,7	1566
238	255	PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHA	580	2,7	1566
239	254	PAPEL CAMURÇA PRETO	FOLHA	580	2,7	1566
240	256	PAPEL CAMURÇA ROSA	FOLHA	580	2,7	1566
241	250	PAPEL CAMURÇA VERDE	FOLHA	580	2,7	1566
242	251	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHA	580	2,7	1566
243	8136	Papel T.Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	PCT	160	15,54	2486,4
244	1043	PASTA PLÁSTICA EM ELÁSTICO BORDA ALTA	UN	316	4,06	1282,96
245	11078	PERFURADOR 20/20 FLS	UN	27	21,29	574,83
246	801	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 240x115x112mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	66	60,73	4008,18
247	2893	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor vermelha	PCT	55	59,8	3289
248	3889	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0, na cor azul, C/12 Unid.	PCT	55	103,86	5712,3
249	7712	Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UN	201	44,98	9040,98
250	142	Regua, Escolar, Plastica, Polietileno, Cristal, Escala de Precisao, Dimensões: 4 x 35 x 310mm	UN	142	16,54	2348,68
251	2163	UMIDECEDOR DE DEDO POTE DE 12 GR	UN	203	5,94	1205,82
252	19290	Barbante, rolo com 700 g. VERDE	ROLO	42	29,42	1235,64
253	19289	Barbante, rolo com 700 g.AMARELO	ROLO	42	29,42	1235,64
254	19288	Barbante, rolo com 700 g. PRETO	ROLO	42	29,42	1235,64
255	19296	Barbante, rolo com 700 g. AZUL	ROLO	42	29,42	1235,64
256	19295	Barbante, rolo com 700 g. VERMELHO	ROLO	42	29,42	1235,64
257	19293	Bolinhas de isopor tamanho 250mm	UN	321	20,89	6705,69
258	19292	Bolinhas de isopor tamanho 200mm	UN	321	7,73	2481,33
259	19291	Bolinhas de POM POM	UN	621	3	1863
260	19298	EVA, estampas Diversas, 40CMX60CMX2MM, PCT COM 10	ROLO	321	27,9	8955,9

		UNIDADES.				
261	19300	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas	PCT	576	33,84	19491,84
262	19280	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas verdes	ROLO	317	5,57	1765,69
263	19281	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas azul	ROLO	317	5,57	1765,69
264	19282	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas amarelas	ROLO	317	5,57	1765,69
265	19283	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas vermelhas	ROLO	317	5,57	1765,69
266	87	Etiquetas Adesivas Personalizadas (quadradas ou redondas) 8cm x 8cm, com 2.000 unidades.	PCT	37	12	444
267	25269	BOBINA TÉRMICA, 57 MM X 300 M, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	19	158,47	3010,93
268	5783	AGULHA DE CROCHET, EM ACO INOX nº 02, Uso especial em Linhas Finas	UN	81	8,15	660,15
269	6148	Agulha Ponto Cruz, Aço Niquelado, nº. 24, Pct com 10 Unid	PCT	22	8,41	185,02
270	5784	Agulha, Para Maquina de costura, nº 14, Pct com 04 Unid	PCT	31	8,36	259,16
271	315	Agulheiro de Mão, Com minimo 19 agulhas, Varias agulhas, de diversos tamanhos para que costura profissionalmente ou para pequenos reparos	KIT	27	7,83	211,41
272	2895	Alfinete p/ mapas c/ cabeça colorida amarela de polietileno de 5 mm, comprimento total 18 mm, caixa c/ 50 unid	CX	110	8,23	905,3
273	1030	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA	UN	511	24,49	12514,39
274	1987	CD-R 80 MIN/700 MB, (C/ 100 UND)	TUBO	3	92,55	277,65
275	795	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/ 120 MIN	UN	4	1,74	6,96
276	296	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	12	11,05	132,6
277	4001	Lápis para traço 2B preto regente ts-sv 5596	UN	67	6,49	434,83
278	120	Lapis PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	8	25,95	207,6
279	6145	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AMARELO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
280	6146	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AZUL CLARO VIBRANTE, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
281	6147	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor VERMELHO VIVO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
282	140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM	UN	56	20,43	1144,08
283	2938	Livro, Tipo Ponto, Capa Dura, 200Fls, TURNOS: Manhã, Tarde e Noite, na mesma página	UN	9	32,4	291,6
284	136	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 91x112x45mm;	UN	59	32,31	1906,29

		Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico				
285	8138	Pincel Escolar para Pintura, própria para tinta guacho, tamanho n.º 12	UN	310	3,56	1103,6
286	3868	Pincel para pintar tecido n/00	UN	221	4,92	1087,32
287	3869	Pincel para pintar tecido n°06	UN	221	4,91	1085,11
288	3870	Pincel para pintar tecido n°08	UN	221	4,55	1005,55
289	3871	Pincel para pintar tecido n°18	UN	221	4,99	1102,79
290	4015	Pincel pequeno 02 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	3,3	729,3
291	4017	Pincel pequeno 03 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	4,37	965,77
292	4016	Pincel pequeno 1 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	225	3,14	706,5
293	298	TINTA GUACHE UNIDADE 15 ML (CX. 6 CORES)	CX	715	9,84	7035,6
294	3852	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo limão	UN	71	3,16	224,36
295	3844	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo ouro	UN	71	3,16	224,36
296	3862	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul celeste	UN	71	3,16	224,36
297	3849	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul cobalto	UN	71	3,16	224,36
298	3859	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul marinho	UN	71	3,16	224,36
299	3851	Tinta para tecido de 37 ml, cor branco	UN	71	3,16	224,36
300	3860	Tinta para tecido de 37 ml, cor caramelo	UN	71	3,16	224,36
301	3854	Tinta para tecido de 37 ml, cor laranja	UN	71	3,16	224,36
302	3861	Tinta para tecido de 37 ml, cor magenta	UN	71	3,16	224,36
303	3856	Tinta para tecido de 37 ml, cor púrpura	UN	71	3,16	224,36
304	3855	Tinta para tecido de 37 ml, cor rosa chá	UN	71	3,16	224,36
305	3845	Tinta para tecido de 37 ml, cor sépia	UN	71	3,16	224,36
306	3848	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde folha	UN	71	3,16	224,36
307	3847	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde musgo	UN	71	3,16	224,36
308	3850	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde oliva	UN	71	3,16	224,36
309	3858	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pântano	UN	71	3,16	224,36
310	3853	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pinheiro	UN	71	3,16	224,36
311	3846	Tinta para tecido de 37 ml, cor vinho	UN	71	3,16	224,36
312	3857	Tinta para tecido de 37, ml cor vermelho tomate	UN	71	3,16	224,36
313	4005	Tinta para tecido frasco contendo 1000 ml preto, não tóxica (1.25 floz) solúvel em água.	LITROS	21	60,77	1276,17
314	4007	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml amarelo	LITROS	21	60,77	1276,17
315	4013	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml azul	LITROS	21	60,77	1276,17
316	4006	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml branco	LITROS	21	60,77	1276,17
317	4008	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml vermelho	LITROS	21	60,77	1276,17
318	10816	Toner Refil Recargas de Cartuchos HP 85A, 12A, 36A e compatíveis, Monocromatico, embalagem 1000Grs REFIL PÓ TONER PARA RECARGA DE CARTUCHOS 85a,12a EMBALAGEM DE 1Kg	KG	56	81,85	4583,6
319	19294	Algodão Coloridas compostas de fibras 100% algodão, alvejadas e tingidas em tons pastéis, altamente absorventes e macias.	PCT	305	8,21	2504,05

320	19297	COLA COLORIDA	UN	351	3,67	1288,17
321	19279	Marcador permanente ponta dupla-520 preto	UN	106	5,28	559,68
322	19278	Marcador permanente ponta dupla-520 vermelho	UN	106	5,28	559,68
323	19277	Marcador permanente ponta dupla-520 azul	UN	106	5,28	559,68
324	19276	Pincel marcador permanente preto fino de retro projetor 2,mm	UN	106	4,81	509,86
325	19272	pincel cerdas tamanho 10, para tinta guache	UN	206	5,4	1112,4
326	19273	pincel cerdas tamanho 12, para tinta guache	UN	206	5,22	1075,32
327	23463	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO DE AÇO PRATEADO,Medidas:.010/.014/.023/.030/.039/.047 modelo referencial Marca: NIG Modelo: N420	JOGO	27	23,25	627,75
328	7685	Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	UN	302	174,36	52656,72
329	8855	Envelopes para CD e DVD em papel fundo branco e verniz.	UN	2	0,84	1,68
330	110	ETIQUETA ADESIVA PREÇO PEQUENA Nº 1	ROLO	2010	3,11	6251,1
331	5787	FORMINHA DE SILICONE EM FORMATO DE CABECINHA PARA BISCUTE (MASCULINA E FEMININA)	UN	101	9,1	919,1
332	2107	PINCEL MARCADOR P/ CD E DVD	UN	12	3,91	46,92
333	2892	Pincel marcador para quadro branco, ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor preta	PCT	50	24,67	1233,5
334	5792	Pincel p/ Quadro Branco 4 Cores Preto/Azul/Vermelho/Verde WBM7 4 unid - Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente. Recarregável, ponta de 4,0mm	UN	201	21,73	4367,73
335	3863	Retrós de Linha para costura 100% algodão mercerizado, com 914mts	UN	51	3,05	155,55
336	3875	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor amarela	UN	101	3,93	396,93
337	3874	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor azul	UN	101	3,93	396,93
338	3873	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor verde	UN	101	3,93	396,93
339	3872	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor vermelha	UN	101	3,93	396,93
340	25272	Kit carimbo pedagógico (frases incentivas)	KIT	61	31,83	1941,63
341	25274	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de estrela	UN	13	38,96	506,48
342	25275	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de coração	UN	13	38,96	506,48
343	25276	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de flor	UN	13	38,96	506,48
344	25277	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de anjo	UN	17	38,96	662,32
345	25278	Apontador de Lápis Elétrico	UN	220	76,91	16920,2
346	25279	Bolinhas Para Piscina De Bolinhas Kit 100 Unidades Coloridas medindo 76mm	KIT	31	30,27	938,37
347	25281	MOCHILA JUVENIL BASIC SKATE	UN	605	83,84	50723,2
348	25282	Papel texturizado tipo casca de ovo branco	PCT	110	30,34	3337,4

		180 g/ m² com 50 folhas				
349	25283	Tesoura adaptada escolar	UN	70	17,69	1238,3
350	25284	Kit pompons com pegador e potes	KIT	60	38,47	2308,2
351	25285	Glitter em pó na cor ROSA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
352	25286	Glitter em pó na cor VERDE, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
353	25287	Glitter em pó na cor VERMELHA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
354	25288	Glitter em pó na cor DOURADA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
355	25289	Glitter em pó na cor PRETA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
356	25290	Glitter em pó na cor AZUL, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
357	25291	Corante em pó (100 g) na cor Azul	UN	60	5,5	330
358	25292	Corante em pó (100 g) na cor Amarela	UN	60	5,5	330
359	25293	Corante em pó (100 g) na cor Verde	UN	60	5,5	330
360	25294	Corante em pó (100 g) na cor Vermelha	UN	60	5,5	330
361	25295	Corante em pó (100 g) na cor Lilás	UN	60	5,5	330
362	25296	Corante em pó (100 g) na cor Marrom	UN	60	5,5	330
363	25297	Olho móvel para artesanato de plástico, tamanho 8 mm, pacote com 100 unidades	PCT	60	6,3	378
364	25298	kit de tintas guache infantil 15 ml com 12 cores	UN	210	12,57	2639,7
365	25299	Canetinha Hidrográfica Escolar Coloridas 12 Cores	CX	60	11,44	686,4
366	25300	Canudo de Plástico Tradicional 25 cm colorido Com 100 Unidades	PCT	33	4,44	146,52
367	25301	Dominó Profissional de Osso com Estojo e 28 Peças	UN	60	27,31	1638,6
368	22567	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 D+, 96 Folhas	UN	610	9,31	5679,1
369	21994	BANDEJA ORGANIZADORA DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS A4 DE MESA	UN	210	30,97	6503,7
370	19275	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor estampas, (animais, letras e números) Rolo com 50Mt.	ROLO	52	143,2	7446,4
371	21850	Tecido TNT, ESTAMPA JUNINA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	143,2	7446,4
372	21841	Tecido TNT, COR MARROM, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	142,53	7411,56
373	21839	Tecido TNT, COR LARANJA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
374	21836	Tecido TNT, COR AMARELA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
375	23484	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde, caixa com 12 unidades	CX	22	40,67	894,74
376	23485	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta laranja, caixa com 12 unidades	CX	21	40,67	854,07
377	2928	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR AZUL, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
378	2927	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR PRETA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55

379	2929	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERMELHA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
380	23486	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERDE, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
381	23487	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR LARANJA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
382	21844	Balão para decoração, COR AMARELA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	110	9,74	1071,4
383	21855	Caderno para Desenho Infantil, folha em branco, 50 folhas, encadenação espiral	UN	510	14,01	7145,1
384	24075	MAPA FISICO/POLITICO EM ALTO RELEVO. MAPA PALPAVEL COM DIVISOES E CORES, ESTUDO GEOGRAFICO VISUAL E CONCRETO.	UN	20	229,5	4590
385	342	MAPA DE RONDONIA POLITICO TELADO	UN	12	62,5	750
386	24078	PAPEL PLASTICO CONTACT ADESIVO 0,45M X 10M CRISTAL TRANSPARENTE.	UN	70	21,87	1530,9
387	20189	Velcro Medida: 25 mm. - Comprimento: 3 metros. Quantidade: 1 rolo macho e 1 rolo fêmea. Conteúdo: Fecho de contato macho e fêmea. Cor: preto.	UN	60	19,2	1152
388	25304	Dado cubo de tecido 150x150mm	UN	51	14	714
389	25305	Agulha de plástico 7cm sem ponta com 100 unidades no pacote	PCT	20	6,5	130
390	25306	Jogo de argola colorido com 10 peças	KIT	31	22,32	691,92
391	25307	Espelho Retangular 14x21cm Moldura Plástica Laranja	UN	31	20,34	630,54
392	25310	LIVRO CAIXA 154mm x 216 mm DE 100 FOLHAS	UN	11	16,74	184,14
393	25311	Kit tinta cremosa p/ pintura artística facial com 10 cores	KIT	51	23,78	1212,78
394	25312	Glitter em pó nas cores diversas, pacote de 1 kg	UN	16	22,16	354,56
395	25313	lã colorida 200 metros, peso 100g cada rolo	UN	51	12,35	629,85
396	25314	Pula Elástico Brincadeira 12 metros a unidade	UN	101	9,5	959,5
397	25315	BOLAS DE ISOPOR 60 MM, PACOTE COM 30 BOLAS	PCT	51	18,12	924,12
398	25316	Feltro tecido de cores variadas (branca, rosa, azul, vermelho, azul, verde, amarelo, preto, marrom, laranja, lilas) 1m x 1,40m/rolo com 10 metros	UN	80	163,23	13058,4
399	25317	Forminhas cupcake numero 1 pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,08	310,08
400	25318	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 12mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
401	25319	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 20mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
TOTAL R$ 2.198.164,52						

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerada o critério menor, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo preço POR ITEM de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto.

4.1.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.
4.1.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247

5. DESCRIÇÃO, PREÇO PROPOSTO E VALOR DO CONTRATO:

5.1 Preços propostos: deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga até os locais definidos;
5.2 Valor: O valor do eventual contrato será de acordo com os valores especificados na Proposta.Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros:

6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

a) ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

SEMUSA:

A Secretária Municipal de Saúde, declara para os fins que se fizerem necessários, o DFD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO sendo MATERIAIS de EXPEDIENTE, bem como materiais de PAPELARIA e materiais de PROCESSAMENTO DE DADOS para uso e ações desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Adequação orçamentaria e financeira, necessário à sua execução, nos temos da Lei 14.133 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual – Lei Municipal 1661/2025 – LOA/2026 e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 – LOA/2026, desta solicitação poderão ser empenhadas no orçamento vigente do ano de 2026, com a utilização de Recurso Próprio, conforme a necessidade que surgir e

havendo saldo no exercício subsequente poderá ser empenhado no orçamento pertinente.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
Função Programática: 05.001.10.302.0013.2.040 – MANUTENÇÃO DO MAC/FAEC
Função Programática: 05.001.10.301.0013.2.033 – APS CAPACITAÇÃO PONDERADA PABFIXO E PAB VARIÁVEL.
Função Programática: 05.001.10.301.0013.1.417 – C.C 61.640-0 - CUSTEIO INCREM AO PISO DA ATENCAO PRIMARIA - PAP - FNS PROP Nº 360006743222 PORT7447
Função Programática: 05.001.10.305.0013.2.063 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVPS BLOCO VIGILÂNCIA.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SEMCELT:

A Secretaria municipal de cultura, esporte ,lazer e turismo do município de São Felipe D'Oeste, DECLARA PARA OS FINS QUE SE FEZ NECESSÁRIO,o Termo de Referência, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a atender a Secretaria Municipal de cultura, esporte, lazer e turismo – SEMCELT.

4. ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal 101/2000.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 LOA 2026, dentre outros recursos provenientes de créditos adicionais, conforme necessidade surgir.
Órgão: 009 – Secretaria de cultura
Unidade Orçamentária: 09.001 – gabinete da SEMCELT
Função Programática: 09.001.04.122.0006.2.139 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte,Lazer e Turismo
Função Programática: 09.001.13.392.0006.2.016 – Manutenção das atividades culturais
Função Programática: 09.001.27.812.0006.2.019 – Manutenção das atividades esportivas
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000 Recurso Livre.

SEMAST:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o Documento de Formalização de Demanda (DFD), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas,

referente ao exercício de 2026, foi elaborado conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, com fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria e as quantidades estimadas constantes no Anexo I.

a) ADEQUAÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela – Lei Orçamentária Anual – 1661/2025 – LOA/2026.
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 07.001 – Gabinete da Ação Social
Função Programática: 07.002.08.122.0011.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2060– Índice de gestão Descentralizada Programa Bolsa Família- IGDBG.
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.123 –Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Fixo – PBF PAIF.
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.122– Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Função Programática: 07.001.08.245.0014.2.128- Programa Piso Social Básico-PBS – Estadual.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Desdobramento: 16.00 MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 15.000000 - RECURSOS LIVRE
Fonte de Recursos: 16600090- RECURSOS DO FNAS- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Fonte de Recursos: 16600070 - Recursos do FNAS-Bloco da Proteção Social Básica
Fonte de Recursos:26600070- Bloco da Proteção Social Básica

SEMECE:

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o Processo 963/2026, referente à futura e eventual Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, encontra-se devidamente instruído e autorizado, em conformidade com a legislação vigente. Declara, ainda, que a presente contratação:

A) POSSUI ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, necessária à sua execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº. 1661 de 19 de novembro de 2025 LOA/2026.

Órgão: 04. Secretaria de Educação.
Unidade Orçamentária: 04.001. Gabinete da SEMED.
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020.
Manutenção das atividades da secretaria de educação 5% e 25%.
Função Programática: 04.001. 12.361.0004.2.021.
Manutenção do salário de educação.
Função Programática: 04.001.12.365.0005.1.359. C.C. nº 57.394-9 - Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023 – FND.
Função Programática: 04.001. 12.365.0005.2.146.
Manutenção das despesas do FUNDEB - ensino em tempo integral.
Função Programática: 04001. 12.361.0005.2143 - COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAR.
Função Programática: 04001. 12.365.0004.2144. MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL 5% E 25%.
Função Programática:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00. Material de consumo.
Desdobramento de Despesa: 20.00 materiais de cama, mesa e banho.
Desdobramento de Despesa: 16.00 Material de Expediente.
Fonte de recursos: 25460200. FUNDEB - ETI – Matriculas.
Fonte de recursos: 25690000. FNDE - Outras Transferências.
Fonte de recursos: 15500000. FNDE - Transferência do Salário Educação.
Fonte de recursos: 15430000 - FUNDEB - VAAR - 30% MDE.
Fonte de recursos: 15000102 - Recursos de Impostos - MDE 25% Creche.
Fonte de recursos: 15000100 Recursos de Impostos - MDE 25%.

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 - Gabinete do prefeito.
Unidade Orçamentária: 02.001. Gabinete do prefeito.
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2.004- Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito.
Função Programática: 02.001.04.243.0018.2.050- Manutenção do conselho tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo Desdobramento: 99.00 – Outros Materiais de Consumo Desdobramento: 16.00- Material de expediente
Fonte de Recursos: 15000000- Recursos livres.

SEMOSPE:

a) Adequação orçamentaria e financeira, necessário à sua execução, nós temos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

b) Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela a lei municipal 1661/2025 - LOA 2026.
Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 - Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Desdobramento: 16.00 - Materiais de Expediente.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Livres.

SEMAF:

a) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nos termos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela – Lei Orçamentária Anual – nº 1661 de 19 de novembro de 2025 - LOA/2026.
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 03.001 - Gabinete da SEMAF
Função Programática: 03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de recursos: 15000000 – Recurso próprio

SEMAP:

a) ADEQUACAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, necessário à sua execução, nós temos da Lei 14.133/2021 e LRF – Lei de Reponsabilidade Fiscal.

b) Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025-LOA 2026
Órgão: 08 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
Unidade Orçamentária: 08. 001 - Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente eAgropecuária.
Função Programática: 08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Desdobramento: 16.00 - Material de expediente.
Desdobramento: 17.00 - Materiais de processamento de dados.
Fonte de Recursos: 15.0000 - Recursos Livres.

7. DAS PROIBIÇÕES:

7.1 A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;
7.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa referente ao objeto do Contrato;
7.1.3 É vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações decorrentes do contrato, salvo aquelas apresentadas e autorizadas por escrito, pela contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 O Contratante fiscalizará os serviços por intermédio de Comissão designada de forma a fazer cumprir, rigorosamente ester termo de referencia o ETP e edital.
8.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do eventual Contrato.

10. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

10.1 Fornecimento de forma parcelada mantendo o bom funcionamento da prefeitura para cumprimento das atividades públicas.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:

11.1 PRAZO: A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 LOCAL DE ENTREGA: No ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO ENDEREÇO Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 541, Centro, São Felipe D'Oste/RO – horário de expediente: 07h00 às 12h00 – 14h00 às 17h00 (SEGUNDA À QUINTA-FEIRA) ; 07h00 às 12h00 (SEXTAS-FEIRAS)

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto de cada solicitação, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
12.2 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será

sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;
12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins e atendimento das condições contratuais;
12.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum ompromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições inanceiras;
12.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela
licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
12.8 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;
12.9 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento;
12.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da Uni**ão, Certidão Negativa de **Tributos Estaduais** e Certidão Negativa Municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato e enquanto durarem as suas obrigações, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no edital de licitação;

13.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

13.3 Atender na íntegra a legislação vigente, de que dispõe sobre as normas de funcionamento do estabelecimento.

14. DA GARANTIA:

14.1 A garantia do objeto consiste na prestação pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

15.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município promotor poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta

para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do eventual contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
15.3 A sanção prevista na alínea “c”, do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
15.4 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

16.1 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17. DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS:

17.1 O Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência;
17.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1 A contratação será autorizada pela autoridade competente, mediante solicitação a ser elaborada pela (s) solicitante (s);
18.2 Autorizadas às contratações, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato ou instrumento equivalente pela Administração, se for o caso;
18.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidasnaquele instrumento.

19. FORMA DE RETIRADA:

19.1 O objeto da licitação consiste na prestação de serviços especializados;

19.2 A contratação da empresa vencedora será parcial e ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual emitirá solicitação de despesas para o empenho de que necessitar.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1 Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021;

21. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

21.1 De acordo com o DECRETO nº 2633/2024 de 04 de abril de 2024, Art 22 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 Para a assinatura do Contrato, não será exigida garantia contratual

23. DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou Contratação de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
23.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
23.3 O órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
23.4 O órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registrode Preços;
23.5 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Assessoria Jurídica, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

24. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

24.1 A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe d´ Oeste**,** conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, pois:

24.2 Para Marçal Justen Filho, “o sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa; ”

24.3 Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações ou aquisições, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. 24.4 Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata do Setor solicitante, propõe- se a através do PB, um Registro de Preços para atender todas as unidades, com gestão do consumo centralizada;

24.5 Baseado no disposto do Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 73 de 20 de fevereiro de 2017, a reserva orçamentária será feita quando se houver contratação;

24.6 Os serviços serão realizados conforme a demanda;

24.7 Ordem de serviços, a realidade do senário da instituição no contexto de atividades realizadas, a realizar e o planejamento realizado;

24.8 Serão observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra.

25. DAS OBRIGAÇÕES:

25.1 DO SETOR GERENCIADOR:

a) notificar o fornecedor registrado quanto aos serviços fornecidos mediante o envio da nota deempenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

b) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

c) promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preçosregistrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

25.2 DO FORNECEDOR:

a) Obriga-se a empresa vencedora:

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

c) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

d) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

e) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

g) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

i) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

j) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

m) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

25.3 DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

25.4 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

25. 5 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

25.6 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

25.7 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

25.8 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.9 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

25.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

25.11 demais condições constantes do edital de licitação.

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (adesão):

a) tomar conhecimento da Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informaçõesnecessárias à contratação pretendida;
d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Projeto Básico, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

26. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

26.1 O Município de São Felipe d´Oeste poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA:

27.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a ATA;
27.2 Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas no PB, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação;
27.3 A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação pela Secretaria Municipal;
27.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivojustificado, aceito pelo órgão promotor.

28. DA PARTICIPAÇÃO:

28.1 A participante garantiu que os atos relativos ao registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;
28.2 Serão consolidadas as informações relativas à estimativa individual e total, promovendo a adequação do respectivo termo de referência encaminhado pela participante para atender aos equisit^{r}os de racionalização;
28.3 Poderá ser solicitado auxilio técnico à participante com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto à organização das pesquisas de preços;
28.4 O MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal núcleo de processo, publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL do Município (AROM).

29. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

29.1 O gerenciamento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à núcleo de processo;

a) efetuar controle dos serviços registrados;

b) monitorar trimestralmente, os preços de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado oude fato que eleve os custos dos serviços;

c) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

29.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

30. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

30.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

30.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

- Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

30.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação.

30.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), devidamente REGISTRADO E/OU AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante ou que tenha sido transmitido via SPED, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- Em casos de o classificado for Empreendedor Individual, poderá este, apresentar as DANS SIMEI de cada exercício, conforme enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

30.5 DAS DECLARAÇÕES

- Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
- Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.
- Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
- Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, parágrafo 1° da Lei Federal n°14.133/21;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

31. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

31.1 Os preços registrados, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal serão os constantes na Planilha de preços final;
31.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
31.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociararedução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
31.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipais poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
31.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
31.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa;

32 DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

32.1 É vedada a utilização da Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizadas as Secretarias Pertencentes à Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
32.2 A Adesão ao Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Secretaria Municipais**.**
32.3 Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado para o núcleo de processo.
32.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela stᵉabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que nᵖão rejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;
32.5 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento (50%)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;
32.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
32.7 Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
32.8 Competem aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

33 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

33.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;

33.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

38.2.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

33.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direitopor iniciativa da Administração, conforme a seguir:

a) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

33.3.1. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços;

33.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;

33.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;

33.6 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipais, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstasna Ata;

33.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

33.8 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata, o núcleo de processo poderá,a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

34 DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

34.1 Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data desua fetiva realização.

35 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

35.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação original;
35.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:
35.3 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
35.4 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
35.5 Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação daata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
35.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
35.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
35.6.2 Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
35.6.3 Não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
35.6.4 O cancelamento será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
35.6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
35.6.5 Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

36 DA VIGÊNCIA DA ATA:

36.1 A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM);
36.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas da Ata e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
b) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´ OESTE;
c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
d) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
e) omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou

retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

36.3 A contratação decorrente do certame dar-se-á mediante Nota de Empenho a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de e-mail ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;

36.4 Do recebimento da nota de empenho até a entrega dos serviços, o licitante terá 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

37 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

37.1 Naquilo em que for omisso, a Ata de Registro de Preços, reger-se-á pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e pelo DECRETO nº 2633/2024 de 04 de abril de 2024.

37.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de SÃO FELIPE D´OESTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

38 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

38.1 O Termo de Referência, o Edital, bem como a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do contrato são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentose omitido no outro, será considerado especificado e válido;

38.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de São Felipe d´Oeste/RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura de São Felipe d´Oeste/RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

38.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato oudo pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

38.4 As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade easegurança da contratação;

38.5 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação dos seus anexos, do edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como das normas legais que regem a matéria e se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidasna licitação;

38.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

38.7 Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar

autenticados;
38.8 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), , sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garan/a de proposta em favor do órgão ou en/dade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021
38.9. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e pelo DECRETO nº 2633/2024 de 04 de abril de 2024.

São Felipe D´Oeste/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Elaborado por:
Adriele da Silva Moura/ Núcleo de Processos

Autorizado por:

Edson de Oliveira
Prefeito Municipal

Marciomar Jesus dos Santos
Secretário De Obras, Serviços Públicos e Estradas

Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Josiel Silvares de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Maria dos Santos Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Alex Pinto da Vitória
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Izaque Alves
Secretario de Administração e Fazenda

Daniel Corá
Gabinete do Prefeito

Iana Karla Venturim
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

ANEXO II

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ITENS 142 E 205: AMPLA PARTICIPAÇÃO
DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS ME EPP MEI

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3891	Agenda de mesa diária ano VIGENTE, para adulto, capa dura almofadada e costurada, marcador de pagina com fita, contendo 368 paginas	UN	789	30,42	24.001,38
2	83	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 Páginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendario, Indice Telefononico e Marcador de Paginas	UN	140	55,10	7.714,00
3	2158	ALFINETE PARA MAPA Nº 03 C/ 25 UND	CX	120	7,88	945,60
4	2894	Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	UN	63	8,91	561,33
5	2896	Apagador para quadro branco, com base em plástico de alta resistência, com feltro	UN	421	9,07	3.818,47
6	2924	Apontador de Lápis, Plástico Polietileno, Lamina em aço, Com deposito, POTE com 25 Unidades	POTE	58	62,40	3.619,20
7	86	APONTADOR PARA LÁPIS EM ALUMINIO COM 1 FURO	UN	346	2,08	719,68
8	3820	Balão Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	1606	7,87	12.639,22
9	3821	Balão em formato de coração, pacote com 50 unidades	PCT	555	18,71	10.384,05
10	343	BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEIS	UN	169	27,40	4.630,60
11	3841	Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	ROLO	329	19,92	6.553,68
12	3822	Barbante, rolo com 700 g	ROLO	320	28,20	9.024,00
13	314	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	5710	2,46	14.046,60
14	3831	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 08mm, 40Cm Comprimento	UN	6025	1,38	8.314,50
15	3880	Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	UN	5695	2,49	14.180,55
16	3881	Borracha bicolor caixa com 50 unidades	CX	328	35,38	11.604,64
17	88	BORRACHA BRANCA PEQUENA ESCOLA, CX C/ 40 UND	CX	37	15,81	584,97
18	2897	Borracha, Branca nº. 40, Caixas com 40 unidades	CX	37	18,89	698,93
19	2898	Caderno 1/4 (pequeno) em espiral, folha branca pautada, capa simples, 48 fls	UN	551	8,22	4.529,22
20	302	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS UNIVERS. CAPA DURA	UN	1531	24,84	38.030,04
21	2874	Caixa Arquivo Morto, Medio, Desmontável, Plástico Polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com dimensoes MINIMAS de 36,5x25x13,5 cm na cor verde, PCT C/ 05 Unidades	PCT	264	43,69	11534,16

22	2930	Caixa Grampo P/ Pasta (tipo trilho 80 mm) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	16,78	2013,6
23	90	CAIXA P/ CORRESPODENCIA 03 ANDARES	UN	237	41,32	9792,84
24	91	Calculadora de MESA 12 Digitos, SOLAR Características do Produto: Visor:LCD com minimo 12 dígitos; Funções minimas: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático Alimentação: Célula solar e bateria; Dimensões / Peso mínimo: Tamanho:12,5 x 10 x 1,5 cm; Peso:130 g Garantia minima: 90 dias pelo fornecedor e não pelo fabricante. Conteúdo: 01 Calculadora 12 Digitos, Manual e Certificado de Garantia.	UN	273	35,49	9688,77
25	2167	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR AZUL	UN	600	1,88	1128
26	2899	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR PRETA, CAIXA C/ 50Unid	CX	187	44,38	8299,06
27	2901	Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C/ 50Unid	CX	182	44,38	8077,16
28	16105	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES	CX	123	23,79	2926,17
29	8297	Caneta Hidrográfica, Jogo C/ 12 Unidades, Dimensões aproximadas - AxLxP 17,5x14,5x1Cm, Modelo Grande	DZ	82	16,82	1379,24
30	16287	CAPA ENCADERNAÇÃO FRENTE TRANSPARENTE A4 TEXTURA LINE.	UN	1070	1,24	1326,8
31	16288	CAPA ENCADERNAÇÃO FUNDO PRETA A4 TEXTURA COURO.	UN	1070	1,38	1476,6
32	4527	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 10X26 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 65X57X25MM	UN	110	30,83	3391,3
33	4528	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 70X65X30MM	UN	105	27,76	2914,8
34	4529	CARIMBO DE BORRACHA AUTO TINTADO COM ALMOFADA INCORPORADA; PLACA DE TEXTO 15X40 MM ESCRITAS AUTO PERSONALIZADAS; (ALMOFADA RESERVA E/10) MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO ABERTO 80X73X35MM	UN	105	27,76	2914,8
35	8856	Carimbo numerador seqüenciais automáticos, altura dos números: 5,5 mm, Maximo 6 dígitos.	UN	39	42,48	1656,72
36	12144	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL DR 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER ATENDE OS MODELOS HL 1112, DCP 1512,	UN	271	107,89	29238,19

		HL 1202, HL 1212 W, DCP 1602, E DCP 1617 NW RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS.				
37	14172	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260.	UN	267	90,15	24070,05
38	14171	CARTUCHO HP LASER JET M1132 MFP.	UN	222	75,32	16721,04
39	5676	Cartucho Tonner de Alto Rendimento, Compativel HP M1132 85A. Compativel/Remanufaturado/Recondicionado. Cartucho Tonner 85A, Preto, Carregado, Compativel, alto rendimento, compatível com a impressora HP M1132 MPF, com rendimento de mínimo 2500 paginas, e troca de cilindro após 7500 copias. Garantia 03 meses através da contratada e não da fabricante Conteúdo: Tonner de alto rendimento de mínimo 2500 paginas.	UN	266	101	26866
40	779	CLIPS NIQUELADO 1/0 CX C/ 100 UND	CX	133	5,13	682,29
41	876	CLIPS NIQUELADO 10/0 CX C/ 20 Unid	CX	133	5,4	718,2
42	2902	CLIPS NIQUELADO 2/0 CX c/100 Unid	CX	142	5,82	826,44
43	780	CLIPS NIQUELADO 3/0 CX c/ 50Unid	CX	142	5,84	829,28
44	100	CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,39	765,38
45	101	CLIPS NIQUELADO 6/0 CX C/ 50 UND	CX	142	5,8	823,6
46	783	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 50 UND	CX	137	6,26	857,62
47	294	CLIPS PLASTICO, COLORIDO, 5/0 CX COM 50 UND	CX	232	9,67	2243,44
48	1031	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 12 UND	CX	177	25,93	4589,61
49	2903	Cola branca líquida, base em pva, lavável, atóxica, 1000 gr.	UN	240	19,32	4636,8
50	6592	Cola com gliter, caixa com 06 unidades, cores variadas	CX	145	19,95	2892,75
51	3826	Cola para ISOPOR, 80gr	UN	435	10,87	4728,45
52	522	COLA SILICONE	UN	430	11,59	4983,7
53	103	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 05 CX, com 72 UND	CX	24	6,31	151,44
54	815	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 06 CX, com 72 UND	CX	24	9,1	218,4
55	247	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 07 CX, com 72 UND	CX	30	9,32	279,6
56	2160	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 10 CX, com 72 UND	CX	25	12,2	305
57	2922	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 12 CX, com 72 UND	CX	24	15	360
58	2162	Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 15 CX, com 72 UND	CX	25	23,65	591,25
59	804	Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	UN	85	4,87	413,95
60	121	Elástico látex especial amarelo n.18 c/550un, Usado para amarrar objeto pequenos e simples	UN	146	5,23	763,58
61	2904	Envelope Comercial branco 114x162, Caixa com 1000Und	CX	27	142,37	3843,99
62	108	ENVELOPE PARDO MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	37	54,47	2015,39
63	3099	ENVELOPES AMARELO MEDIO TAMANHO 24X34CM CAIXA COM 250 UNIDADE	CX	45	58,25	2621,25
64	2905	Envelopes Amarelo Ouro, Medio, 260x360mm Cx c/250 Unid	CX	41	58,21	2386,61
65	4977	Envelopes Pardo, Kraft Natural, 75 Gr, 240x340mm, CX c/ 1000 Und	CX	43	331,63	14260,09
66	109	ESTILETE DE LAMINA ESTREITA	UN	171	3,74	639,54

67	2909	Estilete largo plástico resistente, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, largo c/ lâmina 18,2 mm	UN	200	5,67	1134
68	2878	EVA cor (amarelo) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
69	2877	EVA cor (azul) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
70	2880	EVA cor (branco) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
71	2884	EVA cor (lilás) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
72	2882	EVA cor (marrom) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
73	2881	EVA cor (preto) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
74	2883	EVA cor (roxo) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
75	2879	EVA cor (verde) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2085	26,5	55252,5
76	2876	EVA cor (vermelho) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
77	4021	EVA cor LARANJA, 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
78	5788	EVA cor NUDE 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
79	5790	EVA cor ROSA, 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
80	5789	EVA cor VERDE ESCURO 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	385	26,5	10202,5
81	6591	EVA, Cores Diversas, 40CMX60CMX2MM, COM GLITER.	FOLHA	5165	5,11	26393,15
82	2925	Extrator de Grampo, Tipo Espátula, Inox, Central, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	UN	286	4,28	1224,08
83	112	FICHARIO SANFONADO	UN	245	30,01	7352,45
84	11110	FITA ADESIVA 48X40 TRANSPARENTE	UN	773	4,14	3200,22
85	2910	Fita Adesiva, Transparente, Plastico Polipropileno, Multiuso, 45mm x 45m	UN	755	7,57	5715,35
86	114	Fita Crepe Transparente 48mm x 45m	ROLO	695	8,3	5768,5
87	4516	FITA DUPLA FACE 50MTS COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA	ROLO	580	14,1	8178
88	11059	GRAMPEADOR 20/25 FLS METAL FOSCO	UN	98	36,7	3596,6
89	2912	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl metal CX 1 UM modelo referencial: genmes 5535	UN	71	28,84	2047,64
90	2157	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	UN	28	32,04	897,12
91	117	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENA 26/6	UN	47	26,2	1231,4
92	6766	Grampo para Grampeador 23/10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	CX	38	14,25	541,5
93	118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	CX	180	6,11	1099,8
94	2913	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/06, caixa com 1000 unidades	CX	135	18,48	2494,8
95	16289	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS, JOGO ROMEO/JULIETA - BRANCO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	47	15,59	732,73
96	299	Laminas de ISOPOR, 15MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	8,97	905,97
97	346	Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	101	9,3	939,3

98	300	Laminas de ISOPOR, 25MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,46	860,86
99	347	Laminas de ISOPOR, 30MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	91	9,44	859,04
100	3884	Lápis de cor modelo grande caixa com 12unidades em madeira.	CX	314	11,65	3658,1
101	4332	Lapis GRAFIT PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	64	77,86	4983,04
102	122	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	64	68,57	4388,48
103	335	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	60	108,11	6486,6
104	3094	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 50fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	58	43,62	2529,96
105	5651	Lousa Escolar, BRANCO, 120X200 cm, Confeccionado em laminado melamínico (Fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm., sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	65	641,15	41674,75
106	2875	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR AMARELO	CX	81	24,23	1962,63
107	3888	Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR VERDE LIMAO	CX	75	24,23	1817,25
108	95	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
109	1039	Papel Carbono, PRETA, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	33	32,14	1060,62
110	279	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	556	1,81	1006,36
111	278	Papel Cartão Colorido 48X60CM, VERMELHO	FOLHA	556	1,81	1006,36
112	280	PAPEL CARTÃO ROSA	FOLHA	556	1,81	1006,36
113	2969	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na	UN	585	1,88	1099,8
		cor azul.				
114	3876	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor BRANCA.	UN	585	1,88	1099,8

115	2972	Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor verde.	UN	585	1,88	1099,8
116	2959	Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor verde.	UN	585	1,8	1053
117	7133	Papel Chumbo Tamanho médio 43,5 cm x 59 cm, pacote com 50 UND	PCT	141	60,22	8491,02
118	281	PAPEL COLOR SET AMARELO	FOLHA	585	1,81	1058,85
119	348	PAPEL COLOR SET AZUL	FOLHA	585	1,81	1058,85
120	286	PAPEL COLOR SET MARROM	FOLHA	585	1,81	1058,85
121	284	PAPEL COLOR SET ROSA	FOLHA	585	1,81	1058,85
122	282	PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHA	585	1,81	1058,85
123	285	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FOLHA	585	1,81	1058,85
124	267	PAPEL CREPOM MARROM	ROLO	585	2,69	1573,65
125	2963	Papel crepom na cor amarelo, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
126	2962	Papel crepom na cor azul, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
127	2968	Papel crepom na cor branco, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
128	2966	Papel crepom na cor preto, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
129	2967	Papel crepom na cor rosa, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
130	2964	Papel crepom na cor verde, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
131	2965	Papel crepom na cor vermelho, 0,48 cm x 2,00 m	UN	595	3,03	1802,85
132	263	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA 60 CM X 165 M (60 CM ALTURA)	ROLO	70	122,53	8577,1
133	2943	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor amarelo.	UN	595	1,92	1142,4
134	258	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor AZUL	FOLHA	595	1,92	1142,4
135	2944	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor branca.	UN	595	1,92	1142,4
136	2947	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor cinza.	UN	595	1,92	1142,4
137	262	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor DOURADO	FOLHA	595	1,92	1142,4
138	260	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor PRATA	FOLHA	595	1,92	1142,4
139	2948	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor preta.	UN	595	1,92	1142,4
140	2945	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor verde.	UN	595	1,92	1142,4
141	2946	Papel laminado, 48 x 60 cm, na cor vermelho.	UN	595	1,92	1142,4
142	2932	Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75Gr, Formato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	732	333,32	243990,24
143	132	PASTA A/Z COM RÓTULO OFÍCIO	UN	140	15,79	2210,6
144	12814	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	51	38,14	1945,14
145	12812	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	54	38,14	2059,56
146	12813	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
147	12816	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86

148	12815	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 40mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	38,14	1868,86
149	12809	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Amarelo - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
150	12807	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul – PCT COM 10 UNIDADES. – (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Azul - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
151	12808	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Fume - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
152	12811	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Verde - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
153	12810	Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho – PCT COM 10 UNIDADES (Pasta Aba Elástica Plástica Oficio 55mm, Vermelho - PCT COM 10 UNIDADES)	PCT	49	40,38	1978,62
154	133	PASTA C/ ELASTICO POLIP. 235 X 350 MM	UN	95	6,17	586,15
155	2933	Pasta Catálogo capa PVC (plástica), cor preta, com visor externo e colchete, com 100 fls	UN	335	30,96	10371,6
156	130	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLASTICO	UN	330	5,69	1877,7
157	3892	Pasta em plástico com aba e elástico, na cor transparente	UN	328	5,44	1784,32
158	16264	PASTA REGISTRADORA A-Z CLASSIC A4	UN	330	23,96	7906,8
159	3885	Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	CX	47	75,5	3548,5
160	16103	PEN DRIVE INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 16 GB	UN	240	31,82	7636,8
161	3829	Percevejos c/ cabeça colorida caixa com 50 unidade	CX	51	7,14	364,14
162	3867	Pincel atômico 1000-P, cor vermelha	UN	145	5,81	842,45
163	1032	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., AZUL	UN	145	5,81	842,45
164	1033	PINCEL ATÔMICO 1100 - P., PRETO	UN	145	5,81	842,45
165	2890	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
166	2889	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, caixa com 12 unidades	CX	29	35,76	1037,04
167	2891	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, caixa com 12 unidades	CX	28	35,76	1001,28
168	5793	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, Espessura de 08mm	UN	448	34,73	15559,04
169	313	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Espessura de 11mm	UN	448	40,18	18000,64
170	12146	PÓ COMPATIVEL TONER GRAFICA PARA RECARGA BROTHER POLIESTER COMPATIVEL COM TONER TN 1060	KG	41	62,86	2577,26
171	138	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL,	UN	130	12,53	1628,9

		QUADRILATERO, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 x 77 x 238Cm; Peso:136Gr				
172	4161	PRANCHETA PLASTICA COM PRENDEDOR TAMANHO A4	UN	242	15,05	3642,1
173	141	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO	UN	72	53,57	3857,04
174	2915	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	PCT	70	37,23	2606,1
175	2940	Solução Limpadora, Liquida, Aplicação em LOUSA/Quadro Branco, Limpeza Instantanea, Spray, 60Ml, CAIXA C/ 12 Unidades	CX	56	147,81	8277,36
176	4334	SUPORTE PARA CRACHA, COM PRESILHA ENCAIXADA	UN	740	4,2	3108
177	2941	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a lazer, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UN	52	32,56	1693,12
178	3823	Tecido T.N.T. verde rolo com 50 metros	UN	66	137,55	9078,3
179	16393	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor AZUL CLARO, Rolo com 50Mt	ROLO	71	126,55	8985,05
180	2886	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor BRANCO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
181	2888	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor LILAS, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
182	119	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor ROSA, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
183	288	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERDE, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
184	2887	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERMELHO, Rolo com 50Mt	ROLO	69	126,55	8731,95
185	2918	Tesoura Escolar s/ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades	CX	40	107,54	4301,6
186	1037	TESOURA GRANDE (CABO PLÁSTICO, PONTA EM	UN	253	12,8	3238,4
187	16104	TESOURA PICOTAR ZIG ZAG SCRAPBOOK PATCHWORK ARTESANATO 22CM, PROFISSIONAL	UN	225	38,69	8705,25
188	143	TESOURA USO GERAL AÇO INÓX 5"	UN	238	10,95	2606,1
189	2917	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Minimo 18Cm	UN	138	15,38	2122,44
190	2920	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Azul	UN	21	5,35	112,35
191	2919	Tinta p/ Carimbo a Base D Agua, 42 ML Preta	UN	21	5,35	112,35
192	14166	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 1132 UTILIZADO EM 435, 436, 285 E 278A, PRODUTO COMPATIVEL COM O ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.	UN	115	124,18	14280,7
193	12143	TONER COMPÁTIVEL TN 1060 PARA IMPRESSORA BROTHER UTILIZADO EM DCP 1602,DCP 1512, DCP 1617 NW, DCP 1617, PRODUTO COMPATIVEL COM O	UN	115	146,57	16855,55

		ORIGINAL POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1000 PAGINAS.				
194	14167	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND, MLT - D350S/D350L POSSUI RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8000 PAGINAS.	UN	85	194,78	16556,3
195	14168	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3215, 3225, 3252, 3260 106R02778- PRETO COMPATIVEL 3K	UN	115	114,76	13197,4
196	19299	Fita Crepe Transparente fina 20mmx50m	UN	351	3,05	1070,55
197	19287	Papel sulfit A 4 azul cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
198	19286	Papel sulfit A 4 rosa cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
199	19285	Papel sulfit A 4 verde cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
200	19284	Papel sulfit A 4 amarelo cx com 10 resmas	CX	66	168,61	11128,26
201	19301	PAPEL FOTOGRÁFICO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea 180 gramas; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas.	PCT	596	34,63	20639,48
202	16109	LOUSA DE VIDRO BRANCO, MAGNETICO, TEMPERADO 6MM, MEDINDO, COM LAPIDAÇAO NAS LATERAIS E CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 1mt X1,5mt (AxL)	UN	74	611,18	45227,32
203	20870	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho em Gel Preto	UN	130	23,67	3077,1
204	25268	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, FLUORESCENTES, 38 MM X 50 MM, 100 FLS CADA, PACT COM 04 BLOCOS	PCT	110	12,4	1364
205	25280	MOCHILA ADULTO PARA NOTEBOOK 2DIV PRETA AZX	UN	640	133,86	85670,4
206	23450	Balão cores sortidas nº 09 metalizado, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	15,44	2470,4
207	23449	Balão cores sortidas nº 16, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
208	23448	Balão cores sortidas, nº 09, Pacote, com 50 unidades.	PCT	160	10,49	1678,4
209	21851	Balão Espiral Parafuso, Varias cores - PCT 25 Unidades	PCT	130	13,66	1775,8
210	21849	Balão para decoração, COR VERDE, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
211	21848	Balão para decoração, COR LARANJA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
212	21846	Balão para decoração, COR BRANCA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
213	21845	Balão para decoração, COR ROSA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	130	10,22	1328,6
214	25303	Copo descartável 200 ml colorido com 50 unidades	PCT	130	5,91	768,3
215	16291	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
216	16290	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRETO.	PCT	35	13,87	485,45
217	1134	ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA (PCT C/ 100 UND)	PCT	14	29,31	410,34
218	7139	Fita de Cetim 100% Poliester nº05 - 22 mm c/10mts (simples) na cor Branca	UN	75	3,48	261
219	3834	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Colorida	PECA	80	3,48	278,4
220	319	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AMARELO	PECA	80	3,48	278,4

221	322	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AZUL	PECA	71	3,48	247,08
222	326	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor BRANCO	PECA	76	3,48	264,48
223	317	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor LILAS	PECA	76	3,48	264,48
224	325	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERDE	PECA	80	3,48	278,4
225	320	Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERMELHO	PECA	80	3,48	278,4
226	12030	FITA MÉTRICA DE 1,50M.	UN	29	8,23	238,67
227	7138	Folha poly páscoa medido 69 cm X 89 cm, pacote com 50 UNID	PCT	266	34	9044
228	933	Giz de Cera, 12 Cores, Variadas, Mínimo 110Gr, Caixinha C/ 12 Unidades, CAIXA com 50 Caixinhas	CX	315	150,72	47476,8
229	344	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v, CX 1 UN	UN	11	207,59	2283,49
230	2911	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6.	UN	218	18,44	4019,92
231	2907	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	217	12,55	2723,35
232	2931	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas	UN	58	57,04	3308,32
233	5086	Marabu fino com brilho, embalagem contendo uma unidade, 1,20 mts de comprimento, cores variadas.	UN	512	5,4	2764,8
234	333	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	CX	312	11,27	3516,24
235	338	MATERIAL DOURADO EM PLASTICO CUBOS, BARRAS, PLACAS E BLOCOS PARA REPRESENTAR UNIDADES, DEZENAS, CENTENAS E MILHAR. COMPREENSÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E OPERAÇÕES.	KIT	102	130,82	13343,64
236	3830	Palitos p/churrasco, pacote contendo 50 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm	PCT	211	5,31	1120,41
237	252	PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHA	580	2,7	1566
238	255	PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHA	580	2,7	1566
239	254	PAPEL CAMURÇA PRETO	FOLHA	580	2,7	1566
240	256	PAPEL CAMURÇA ROSA	FOLHA	580	2,7	1566
241	250	PAPEL CAMURÇA VERDE	FOLHA	580	2,7	1566
242	251	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHA	580	2,7	1566
243	8136	Papel T.Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	PCT	160	15,54	2486,4
244	1043	PASTA PLÁSTICA EM ELÁSTICO BORDA ALTA	UN	316	4,06	1282,96
245	11078	PERFURADOR 20/20 FLS	UN	27	21,29	574,83
246	801	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 70 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 240x115x112mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	66	60,73	4008,18

247	2893	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor vermelha	PCT	55	59,8	3289
248	3889	Pincel marcador para quadro branco ponta em acrílico macia, escrita 2,0, na cor azul, C/12 Unid.	PCT	55	103,86	5712,3
249	7712	Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UN	201	44,98	9040,98
250	142	Regua, Escolar, Plastica, Polietileno, Cristal, Escala de Precisao, Dimensões: 4 x 35 x 310mm	UN	142	16,54	2348,68
251	2163	UMIDECEDOR DE DEDO POTE DE 12 GR	UN	203	5,94	1205,82
252	19290	Barbante, rolo com 700 g. VERDE	ROLO	42	29,42	1235,64
253	19289	Barbante, rolo com 700 g.AMARELO	ROLO	42	29,42	1235,64
254	19288	Barbante, rolo com 700 g. PRETO	ROLO	42	29,42	1235,64
255	19296	Barbante, rolo com 700 g. AZUL	ROLO	42	29,42	1235,64
256	19295	Barbante, rolo com 700 g. VERMELHO	ROLO	42	29,42	1235,64
257	19293	Bolinhas de isopor tamanho 250mm	UN	321	20,89	6705,69
258	19292	Bolinhas de isopor tamanho 200mm	UN	321	7,73	2481,33
259	19291	Bolinhas de POM POM	UN	621	3	1863
260	19298	EVA, estampas Diversas, 40CMX60CMX2MM, PCT COM 10 UNIDADES.	ROLO	321	27,9	8955,9
261	19300	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO: Impressão a Prova D' água, Secagem Instantânea; A4 210mmX297mm. Pacote com 50 folhas	PCT	576	33,84	19491,84
262	19280	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas verdes	ROLO	317	5,57	1765,69
263	19281	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas azul	ROLO	317	5,57	1765,69
264	19282	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas amarelas	ROLO	317	5,57	1765,69
265	19283	Papel crepom grosso com estampas de bolinhas vermelhas	ROLO	317	5,57	1765,69
266	87	Etiquetas Adesivas Personalizadas (quadradas ou redondas) 8cm x 8cm, com 2.000 unidades.	PCT	37	12	444
267	25269	BOBINA TÉRMICA, 57 MM X 300 M, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	19	158,47	3010,93
268	5783	AGULHA DE CROCHET, EM ACO INOX nº 02, Uso especial em Linhas Finas	UN	81	8,15	660,15
269	6148	Agulha Ponto Cruz, Aço Niquelado, nº. 24, Pct com 10 Unid	PCT	22	8,41	185,02
270	5784	Agulha, Para Maquina de costura, nº 14, Pct com 04 Unid	PCT	31	8,36	259,16
271	315	Agulheiro de Mão, Com minimo 19 agulhas, Varias agulhas, de diversos tamanhos para que costura profissionalmente ou para pequenos reparos	KIT	27	7,83	211,41
272	2895	Alfinete p/ mapas c/ cabeça colorida amarela de polietileno de 5 mm, comprimento total 18 mm, caixa c/ 50 unid	CX	110	8,23	905,3
273	1030	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA	UN	511	24,49	12514,39

274	1987	CD-R 80 MIN/700 MB, (C/ 100 UND)	TUBO	3	92,55	277,65
275	795	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/ 120 MIN	UN	4	1,74	6,96
276	296	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	12	11,05	132,6
277	4001	Lápis para traço 2B preto regente ts-sv 5596	UN	67	6,49	434,83
278	120	Lapis PRETO, nº. 2, Redondo, Ponta Firme, Caixa com 144 Unid	CX	8	25,95	207,6
279	6145	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AMARELO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
280	6146	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor AZUL CLARO VIBRANTE, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
281	6147	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodão Mercerizado, Cor VERMELHO VIVO, Pacotes com 06 Unid	PCT	21	56,15	1179,15
282	140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM	UN	56	20,43	1144,08
283	2938	Livro, Tipo Ponto, Capa Dura, 200Fls, TURNOS: Manhã, Tarde e Noite, na mesma página	UN	9	32,4	291,6
284	136	Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 91x112x45mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	59	32,31	1906,29
285	8138	Pincel Escolar para Pintura, própria para tinta guacho, tamanho n.º 12	UN	310	3,56	1103,6
286	3868	Pincel para pintar tecido n/00	UN	221	4,92	1087,32
287	3869	Pincel para pintar tecido n°06	UN	221	4,91	1085,11
288	3870	Pincel para pintar tecido n°08	UN	221	4,55	1005,55
289	3871	Pincel para pintar tecido n°18	UN	221	4,99	1102,79
290	4015	Pincel pequeno 02 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	3,3	729,3
291	4017	Pincel pequeno 03 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	221	4,37	965,77
292	4016	Pincel pequeno 1 - formato chato, aparado, lixado, cerdas brancas, cabo longo, madeira amarela, virola aluminio	UN	225	3,14	706,5
293	298	TINTA GUACHE UNIDADE 15 ML (CX. 6 CORES)	CX	715	9,84	7035,6
294	3852	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo limão	UN	71	3,16	224,36
295	3844	Tinta para tecido de 37 ml, cor amarelo ouro	UN	71	3,16	224,36
296	3862	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul celeste	UN	71	3,16	224,36
297	3849	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul cobalto	UN	71	3,16	224,36
298	3859	Tinta para tecido de 37 ml, cor azul marinho	UN	71	3,16	224,36
299	3851	Tinta para tecido de 37 ml, cor branco	UN	71	3,16	224,36
300	3860	Tinta para tecido de 37 ml, cor caramelo	UN	71	3,16	224,36
301	3854	Tinta para tecido de 37 ml, cor laranja	UN	71	3,16	224,36
302	3861	Tinta para tecido de 37 ml, cor magenta	UN	71	3,16	224,36
303	3856	Tinta para tecido de 37 ml, cor púrpura	UN	71	3,16	224,36

304	3855	Tinta para tecido de 37 ml, cor rosa chá	UN	71	3,16	224,36
305	3845	Tinta para tecido de 37 ml, cor sépia	UN	71	3,16	224,36
306	3848	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde folha	UN	71	3,16	224,36
307	3847	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde musgo	UN	71	3,16	224,36
308	3850	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde oliva	UN	71	3,16	224,36
309	3858	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pântano	UN	71	3,16	224,36
310	3853	Tinta para tecido de 37 ml, cor verde pinheiro	UN	71	3,16	224,36
311	3846	Tinta para tecido de 37 ml, cor vinho	UN	71	3,16	224,36
312	3857	Tinta para tecido de 37, ml cor vermelho tomate	UN	71	3,16	224,36
313	4005	Tinta para tecido frasco contendo 1000 ml preto, não tóxica (1.25 floz) solúvel em água.	LITROS	21	60,77	1276,17
314	4007	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml amarelo	LITROS	21	60,77	1276,17
315	4013	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml azul	LITROS	21	60,77	1276,17
316	4006	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml branco	LITROS	21	60,77	1276,17
317	4008	Tinta para tecido frasco contendo 1000ml vermelho	LITROS	21	60,77	1276,17
318	10816	Toner Refil Recargas de Cartuchos HP 85A, 12A, 36A e compatíveis, Monocromatico, embalagem 1000Grs REFIL PÓ TONER PARA RECARGA DE CARTUCHOS 85a,12a EMBALAGEM DE 1Kg	KG	56	81,85	4583,6
319	19294	Algodão Coloridas compostas de fibras 100% algodão, alvejadas e tingidas em tons pastéis, altamente absorventes e macias.	PCT	305	8,21	2504,05
320	19297	COLA COLORIDA	UN	351	3,67	1288,17
321	19279	Marcador permanente ponta dupla-520 preto	UN	106	5,28	559,68
322	19278	Marcador permanente ponta dupla-520 vermelho	UN	106	5,28	559,68
323	19277	Marcador permanente ponta dupla-520 azul	UN	106	5,28	559,68
324	19276	Pincel marcador permanente preto fino de retro projetor 2,mm	UN	106	4,81	509,86
325	19272	pincel cerdas tamanho 10, para tinta guache	UN	206	5,4	1112,4
326	19273	pincel cerdas tamanho 12, para tinta guache	UN	206	5,22	1075,32
327	23463	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO DE AÇO PRATEADO,Medidas:.010/.014/.023/.030/.039/.047 modelo referencial Marca: NIG Modelo: N420	JOGO	27	23,25	627,75
328	7685	Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIÁLÉRGICA	UN	302	174,36	52656,72
329	8855	Envelopes para CD e DVD em papel fundo branco e verniz.	UN	2	0,84	1,68
330	110	ETIQUETA ADESIVA PREÇO PEQUENA Nº 1	ROLO	2010	3,11	6251,1
331	5787	FORMINHA DE SILICONE EM FORMATO DE CABECINHA PARA BISCUTE (MASCULINA E FEMININA)	UN	101	9,1	919,1
332	2107	PINCEL MARCADOR P/ CD E DVD	UN	12	3,91	46,92
333	2892	Pincel marcador para quadro branco, ponta em acrílico macia, escrita 2,0 mm, na cor	PCT	50	24,67	1233,5

		preta				
334	5792	Pincel p/ Quadro Branco 4 Cores Preto/Azul/Vermelho/Verde WBM7 4 unid - Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente. Recarregável, ponta de 4,0mm	UN	201	21,73	4367,73
335	3863	Retrós de Linha para costura 100% algodão mercerizado, com 914mts	UN	51	3,05	155,55
336	3875	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor amarela	UN	101	3,93	396,93
337	3874	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor azul	UN	101	3,93	396,93
338	3873	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor verde	UN	101	3,93	396,93
339	3872	Rolo de fitilho de 5cmx5m, cor vermelha	UN	101	3,93	396,93
340	25272	Kit carimbo pedagógico (frases incentivas)	KIT	61	31,83	1941,63
341	25274	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de estrela	UN	13	38,96	506,48
342	25275	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de coração	UN	13	38,96	506,48
343	25276	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de flor	UN	13	38,96	506,48
344	25277	Perfurador personalizado grande 75 mm em formato de anjo	UN	17	38,96	662,32
345	25278	Apontador de Lápis Elétrico	UN	220	76,91	16920,2
346	25279	Bolinhas Para Piscina De Bolinhas Kit 100 Unidades Coloridas medindo 76mm	KIT	31	30,27	938,37
347	25281	MOCHILA JUVENIL BASIC SKATE	UN	605	83,84	50723,2
348	25282	Papel texturizado tipo casca de ovo branco 180 g/ m² com 50 folhas	PCT	110	30,34	3337,4
349	25283	Tesoura adaptada escolar	UN	70	17,69	1238,3
350	25284	Kit pompons com pegador e potes	KIT	60	38,47	2308,2
351	25285	Glitter em pó na cor ROSA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
352	25286	Glitter em pó na cor VERDE, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
353	25287	Glitter em pó na cor VERMELHA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
354	25288	Glitter em pó na cor DOURADA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
355	25289	Glitter em pó na cor PRETA, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
356	25290	Glitter em pó na cor AZUL, pacote de 1 kg	PCT	25	47,64	1191
357	25291	Corante em pó (100 g) na cor Azul	UN	60	5,5	330
358	25292	Corante em pó (100 g) na cor Amarela	UN	60	5,5	330
359	25293	Corante em pó (100 g) na cor Verde	UN	60	5,5	330
360	25294	Corante em pó (100 g) na cor Vermelha	UN	60	5,5	330
361	25295	Corante em pó (100 g) na cor Lilás	UN	60	5,5	330
362	25296	Corante em pó (100 g) na cor Marrom	UN	60	5,5	330
363	25297	Olho móvel para artesanato de plástico, tamanho 8 mm, pacote com 100 unidades	PCT	60	6,3	378
364	25298	kit de tintas guache infantil 15 ml com 12 cores	UN	210	12,57	2639,7
365	25299	Canetinha Hidrográfica Escolar Coloridas 12 Cores	CX	60	11,44	686,4
366	25300	Canudo de Plástico Tradicional 25 cm colorido Com 100 Unidades	PCT	33	4,44	146,52
367	25301	Dominó Profissional de Osso com Estojo e 28 Peças	UN	60	27,31	1638,6
368	22567	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 D+, 96 Folhas	UN	610	9,31	5679,1
369	21994	BANDEJA ORGANIZADORA DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS A4 DE MESA	UN	210	30,97	6503,7

370	19275	Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor estampas, (animais, letras e números) Rolo com 50Mt.	ROLO	52	143,2	7446,4
371	21850	Tecido TNT, ESTAMPA JUNINA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	143,2	7446,4
372	21841	Tecido TNT, COR MARROM, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	52	142,53	7411,56
373	21839	Tecido TNT, COR LARANJA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
374	21836	Tecido TNT, COR AMARELA, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Rolo com 50Mt	ROLO	53	142,53	7554,09
375	23484	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde, caixa com 12 unidades	CX	22	40,67	894,74
376	23485	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta laranja, caixa com 12 unidades	CX	21	40,67	854,07
377	2928	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR AZUL, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
378	2927	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR PRETA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
379	2929	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERMELHA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
380	23486	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR VERDE, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
381	23487	Tinta para Marcador de LOUSA/QUADRO Branco, Reabastecedor COR LARANJA, Frasco 500Ml	FRASC	61	47,55	2900,55
382	21844	Balão para decoração, COR AMARELA, Redondo, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	110	9,74	1071,4
383	21855	Caderno para Desenho Infantil, folha em branco, 50 folhas, encadenação espiral	UN	510	14,01	7145,1
384	24075	MAPA FISICO/POLITICO EM ALTO RELEVO. MAPA PALPAVEL COM DIVISOES E CORES, ESTUDO GEOGRAFICO VISUAL E CONCRETO.	UN	20	229,5	4590
385	342	MAPA DE RONDONIA POLITICO TELADO	UN	12	62,5	750
386	24078	PAPEL PLASTICO CONTACT ADESIVO 0,45M X 10M CRISTAL TRANSPARENTE.	UN	70	21,87	1530,9
387	20189	Velcro Medida: 25 mm. - Comprimento: 3 metros. Quantidade: 1 rolo macho e 1 rolo fêmea. Conteúdo: Fecho de contato macho e fêmea. Cor: preto.	UN	60	19,2	1152
388	25304	Dado cubo de tecido 150x150mm	UN	51	14	714
389	25305	Agulha de plástico 7cm sem ponta com 100 unidades no pacote	PCT	20	6,5	130
390	25306	Jogo de argola colorido com 10 peças	KIT	31	22,32	691,92
391	25307	Espelho Retangular 14x21cm Moldura Plástica Laranja	UN	31	20,34	630,54
392	25310	LIVRO CAIXA 154mm x 216 mm DE 100 FOLHAS	UN	11	16,74	184,14
393	25311	Kit tinta cremosa p/ pintura artística facial com	KIT	51	23,78	1212,78

		10 cores				
394	25312	Glitter em pó nas cores diversas, pacote de 1 kg	UN	16	22,16	354,56
395	25313	lã colorida 200 metros, peso 100g cada rolo	UN	51	12,35	629,85
396	25314	Pula Elástico Brincadeira 12 metros a unidade	UN	101	9,5	959,5
397	25315	BOLAS DE ISOPOR 60 MM, PACOTE COM 30 BOLAS	PCT	51	18,12	924,12
398	25316	Feltro tecido de cores variadas (branca, rosa, azul, vermelho, azul, verde, amarelo, preto, marrom, laranja, lilas) 1m x 1,40m/rolo com 10 metros	UN	80	163,23	13058,4
399	25317	Forminhas cupcake numero 1 pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,08	310,08
400	25318	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 12mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
401	25319	Olho Móvel Plástico Bichinho Boneca Biscuit 20mm pacotes com 100 unidades	PCT	51	6,3	321,3
TOTAL R$ 2.198.164,52						

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE – PMSF-RO

Prezados senhores,
A pessoa jurídica a seguir descriminada:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
Representada por:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.
Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conformeedital de licitação.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada

licitação.Local e data

Nome e assinatura do Representante

LegalCNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/SML/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

I – Cumprimento de Reserva de Cargos e Acessibilidade
Cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Não Emprega Menor em Situação Irregular
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/1999.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

III – Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso)
Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como:
() Microempresa
() Empresa de Pequeno Porte
Nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006.

IV – Inexistência de Fatos Impeditivos
Até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Encontra-se regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS) e FGTS, atendendo às exigências do edital relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

VI – Elaboração Independente de Proposta
A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualque r meio ou por qualquer pessoa. Declara ainda que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração antes da abertura oficial das propostas. Declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VII – Ausência de Servidores Públicos no Quadro Societário ou Funcional
Não possui, em seu quadro societário ou de empregados, servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – Integralidade dos Custos Trabalhistas na Proposta
Declara que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como aqueles decorrentes do atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista vigente, nas normas infralegais aplicáveis, nas convenções e acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, responsabilizando-se integralmente pelo seu cumprimento durante toda a execução contratual.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.
Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2026
PROCESSO N°: 922/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:

PROTOCOLO N°:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº. 667, Centro, nesta cidade e comarca de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercicio o Sr. **Edson de Oliveira**, brasileiro, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ****.***** nomeado(a) pela Portaria nº xx de xxx de 2025, portador da matrícula funcional nº 5095, residente e domicilia no município de São Felipe D'Oeste/RO, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **/**** , processo administrativo n.º **/**** , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 384/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Formação da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE *********, atendendo à demanda da **SECRETARIAS **********.**

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar aquisição nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens/serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DADOS DO REPRESENTANTE DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

		Total do Proponente				

2.2 Será incluído na presente ata (caso houver interessado), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, em conformidade com o Artigo 82, §5°, VI da Lei n°. 14.133/21 e Artigos 18, 19 e 20 do Decreto Federal n°. 11.462/2023.

2.3 O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição ou contratação dos itens indicados no item 1.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico **/****, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5 São instrumentos vinculativos à presente Ata:

2.5.1 Termo de Referência;

2.5.2 Estudo Técnico Preliminar;

2.5.3 Edital de licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - RO**

4. CLAUSULA QUARTA - DA ASSINATURA, VIGÊNCIA E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4.4 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item:

4.5.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.2 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.3 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

4.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error! Reference source not found., observando o item 4.5 e subitens, fica facultado, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

5.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor

não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.8.1 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
5.8.2 Havendo o cancelamento do registro do fornecedor, serão convocados os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.9.1 Caso seja comprovada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.10.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
5.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.11.1 Por razão de interesse público; ou
5.11.2 A pedido do fornecedor.
5.11.3 A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. CLAUSULA SEXTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, alterado, pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º que assegura o seguinte:

> **§ 3º** A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços

de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;** e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no **§ 2º** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento (50%)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.3 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme **inciso VIII do art. 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

7. CLAUSULA SETIMA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.1.1 7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para contratação.

8. CLAUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, será adotada as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLAUSULA NONA – REGISTRADOS REMANEJAMENTO DAS QUNATIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLAUSULA DECIMA - PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1.1 Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas unidades Administrativas da Prefeitura do Município de São Felipe D´ Oeste – RO, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com sua viabilidade orçamentária.

10.2 PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho nos locais/endereços indicados pelas unidades Administrativas

10.3 LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO, localizado na Avenida Tranquedo Neves n°541 – no horário de expediente de segunda-feira a quinta – feira 07h00 ás 12h00 e ás 14h00 ás 17h00, e sexta- feira das 07h00 ás 13h00.

10.4 VICÍOS, DANOS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Os produtos deverão ser entregues embalados, constando a identificação do fabricante, peso, descrição do produto contendo as especificações técnicas do mesmo e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº. 8.078/90.

10.5 DO RECEBIMENTO:

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes no Termo de Referência;

Nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso;

O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.

12.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

12.5 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

12.6 Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.7 Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

13.2 Entregar os materiais de acordo com o especificado no Termo de Referência;

13.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

13.4 Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais/produtos, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

13.5 Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

13.6 As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega, conforme as necessidades da secretarias contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

13.7 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais/produtos empregados, a critério da Administração;

13.8 Fornecer os Materiais/produtos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

13.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais;

13.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

13.11 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas serão por conta dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados as Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

15.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 Por razão de interesse público;

16.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado torna-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17. CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

17.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

17.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo o n° da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

17.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

17.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

17.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

17.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá ser acionada para prestar serviços e/ou fornecer bens à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

17.7 A entrega dos bens e/ou a execução dos serviços só estará caracterizada mediante emissão de documento formal de solicitação expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

17.8 Os bens entregues e/ou os serviços prestados deverão ser acompanhados de relatório de

fornecimento/execução, devidamente assinados e da Nota Fiscal /Fatura correspondente.

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

18.2 Fica estabelecido o foro da Comarca de São Felipe D'oeste, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

18.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

19. ANEXOS I - CADASTRO RESERVA

19.1 Não houve cadastro reserva.

SÃO FELIPE D'OESTE, ** de ** de ****

Edson de Oliveira(Prefeito em exercicio)
Prefeito de São Felipe do Oeste